

## EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO- 0058.2026.CPL.PE.0001.CTM**

Por intermédio da Consórcio Grande Recife-CTM, através da Pregoeira Juliana Santiago Barros, designado pelo Diretor Presidente do CTM através da Portaria CTM 050/2026 publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 21 de abril de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento à solicitação de abertura de Procedimento Licitatório SEI nº 0050500006.000180/2026-81da Diretoria de Planejamento e respectiva autorização da Diretoria de Gestão Organizacional do Consórcio de Transporte da Região Metropolitana do Recife – CTM, realizará a licitação na modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, regulamento de compras e licitação do CTM e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: 01/06/2026 às 14:30 horas.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2026 às 10 horas e 10 minutos.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/07/2026 às 10 horas e 30 minutos.	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <b>PE-INTEGRADO</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.peintegrado.pe.gov.br">www.peintegrado.pe.gov.br</a> .	
Dados para contato	
Pregoeiro (a): <b>Juliana Santiago Barros</b>	E-mail: <b>cpl@granderecife.pe.gov.br</b>
Endereço: AV. Alfredo Lisboa, 76- Armazém 13, Recife Antigo- Recife-PE. Cep: 50030-150.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u>	

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecer e executar a instalação de aparelhos do tipo Rooftop nas estações de BRT, integrantes da Região Metropolitana do Recife (RMR), conforme os projetos anexos. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, são classificados como serviço comum de engenharia.
- 1.2. No Termo de Referência estão descritos as condições, especificações e normas exigidas pelo Consórcio de Transportes Metropolitanos da Região Metropolitana do Recife para execução dos serviços constantes no projeto; quando houver dúvidas quanto às especificações, prevalecerão as constantes na planilha orçamentária até que sejam feitos os ajustes necessários.
- 1.3. Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento dos serviços.
- 1.4. O objeto dessa licitação será em lote único, conforme detalhado abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR ESTIMADO
4842	CONDICIONADOR DE AR DE ALTA CAPACIDADE - UNIDADE CLIMATIZADORA TIPO ROOFTOP, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 15 TR, ROTACAO FIXA, COM PAINEL DE CONTROLE, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 380V, COP MÍNIMO DE 3,0, FLUIDO REFRIGERANTE R-410A OU EQUIVALENTE ECOLÓGICO, COM INSTALAÇÃO	106	UN	R\$ 78.654,5590	R\$ 8.337.383,2540

**1.5. Do valor estimado para contratação**

1.6. A despesa com a execução do objeto desta licitação anual é estimada em R\$ 8.337.383,25 (oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

1.7. O BDI utilizado na planilha foi de 20,50%, com exceção para:

1.8. Os itens referentes a fornecimento de material/equipamento que contemplam a prestação de serviço, aquisição e preços resultantes de cotação de mercado, cujo BDI foi de 15,40%;

1.9. Os itens referentes a simples fornecimento de material e equipamento, cujo BDI utilizado foi de 11,20%.

## 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

<b>Fonte de Recurso:</b>	0754000000
<b>UG:</b>	050500
<b>Unidade Orçamentária (UO):</b>	00505
<b>Programa de Trabalho:</b>	15.453.1031.4682.0000
<b>Elemento da despesa:</b>	44900000
<b>Categoria Econômica:</b>	INVESTIMENTO

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estejam obrigatoriamente cadastradas no PE Integrado.

3.2. O interessado deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço **[www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br)**, através do link “**Cadastre-se no sistema**”;

3.3. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail **[suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br)**, para dar continuidade ao processo de credenciamento com

- envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos no site citado e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;
- 3.4.O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado;
- 3.5.Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;[
- 3.6. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com o suporte pe integrado pelo telefone: **(81) 31837721**.
- 3.7.A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.
- 3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
- 3.9.O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico. A licitante enquadrada como **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** ou **microempreendedor individual** poderá enviar sua proposta e, conseqüentemente, fazer sua declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- 3.10. Como requisito para a participação, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital
- 3.11. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.
- 3.12. Para os itens de Cota Reservada ou de participação exclusiva, as licitantes deverão declarar no Sistema a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, como requisito para o exercício do benefício à referida cota, sendo vedada, nesses casos, a subcontratação do objeto.
- 3.13. Para os itens da Cota Principal, as licitantes enquadradas na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que pretenderem utilizar-se das prerrogativas

asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atendem aos requisitos dos artigos 3º e 18-A da Lei mencionada.

3.14. A ausência da informação prevista no item 3.12 não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.

3.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.16. **Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:**

3.16.1. Empresa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar, ou empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, durante o prazo da sanção aplicada;

3.16.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.16.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.16.4. Pessoa física.

3.16.5. Quaisquer interessadas enquadradas nas vedações legais;

3.16.6. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Procedimento licitatório;

3.16.7. Pessoa jurídica ou física, incluído o sócio majoritário, proibida de contratar com o Poder Público por infração da Lei de Improbidade Administrativa, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

#### **4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. As sessões serão iniciadas, processadas e concluídas em dias úteis no período de 8h às 12h e de 13h às 17h.

4.2. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento da sede do Consórcio Grande Recife-CTM.

4.3. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do procedimento eletrônico.

4.4. Os prazos para encaminhamento da proposta e documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas úteis.

- 4.5. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
- 4.6. Os prazos para entrega da proposta e documentos serão sempre contados da notificação pelo pregoeiro. A entrega também será considerada tempestiva quando praticada antes do termo inicial do prazo.
- 4.7. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 2.2 poderão ser alterados cabendo ao pregoeiro informar previamente da alteração aos licitantes, através do Sistema PE-INTEGRADO, e na mesma oportunidade estabelecer nova data e horário para retomada do procedimento eletrônico.

## 5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PE-INTEGRADO

- 5.1. Para participar das licitações realizadas através do pregão eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao sistema PE-INTEGRADO.
- 5.2. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.
- 5.3. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no Portal do PE-Integrado, no endereço **[www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br)**, através do link “**Cadastre-se no sistema**”.
- 5.4. Após a conclusão do cadastro online, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail **[suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br)**, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.
- 5.5. São documentos comprobatórios necessários: a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal;
- 5.6. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;
- 5.7. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 5.8. A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.
- 5.9. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.

- 5.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.12. Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que os licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.
- 5.13. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone: **(81) 3183-7721**.

## **6. DA PROPOSTA**

- 6.1.A licitante deverá encaminhar proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados no preâmbulo do edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2.A proposta de preços será elaborada com base no Termo de Referência (Anexo I).
- 6.3.Para fins de cadastramento no sistema eletrônico, a licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL dos itens do objeto licitado.
- 6.4.Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, insumos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço/fornecimento a ser executado.
- 6.5.Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre o serviço/fornecimento, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação.
- 6.6.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 6.7.Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.6
- 6.8.Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.9.As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração do licitante.
- 6.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. Os trabalhos serão conduzidos por empregado público do Consórcio Metropolitano de transporte-Grande Recife, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br).
- 7.2. A abertura da sessão pública deste Procedimento, conduzida pela **Pregoeira**, ocorrerá na data e na horas indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.3. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando a pregoeira a examinar as propostas.
- 7.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre a **Pregoeira** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e o artigo 56 da Lei nº 13.303/2016.
- 8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 9. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições de acordo com a Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, regulamento de compras e licitação do CTM e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 9.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços compatíveis com os preços praticados no mercado.
- 9.3. O Procedimento eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 9.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 9.5. As licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 9.6. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 9.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.11. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.12. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.13. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br).
- 9.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de 0 (zero) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 9.16. Encerrada a fase de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao lance final, assim como os documentos de habilitação, na forma prevista neste Edital.
- 9.17. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e documentos de habilitação, cabendo a pregoeira informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão para divulgação da aceitabilidade de proposta e resultado da habilitação;
- 9.18. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, após exame da proposta de preços.
- 9.19. Decidida a aceitação da proposta, a pregoeira dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, com resultado da verificação da documentação exigida neste Edital para habilitação.
- 9.20. A pregoeira poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante

classificada provisoriamente em primeiro lugar, bem como a situação cadastral no CADFOR-PE. A licitante que estiver com documentação vencida no CADFOR poderá encaminhar as certidões atualizadas para a pregoeira, através do e-mail da comissão, constante do preâmbulo deste edital.

- 9.21. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.22. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 9.23. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.24. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 9.25. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

10.1. O Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas empresas, podendo encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Pregoeiro verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao E-fisco, PE-integrado, Compras.Gov.br, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

11.1. A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito

da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

11.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3.Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas, a licitante será **DECLASSIFICADA**, devendo o pregoeiro repetir este procedimento conforme sejam procedidas as convocações, de acordo com a ordem de classificação.

11.5 Posteriormente a verificação expressa no item 11.1 e apurada a adequação da empresa quanto à sua participação no presente processo licitatório, a licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar** será convocada para **apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO, DIGITALIZADOS**, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, enviando-as pelo sistema peintegrado no prazo MÁXIMO de 72(setenta e duas) horas, contada a partir da solicitação da pregoeira, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa.

11.6. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas e declarações;

11.7. Os documentos de habilitação e anexos exigidos serão encaminhados, exclusivamente através do PE INTEGRADO, podendo as cópias serem encaminhadas por meio eletrônico, na forma e no prazo estabelecidos no edital, conforme previsto no Decreto nº 55.116 de 4 de agosto de 2023.

11.8. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis e cada e-mail encaminhado não poderá ultrapassar o tamanho de 25mb (vinte e cinco megabytes).

11.9. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo pregoeiro/comissão dos documentos encaminhados por e-mail, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro no sistema;

11.10. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 10.5 será desclassificada ou inabilitada do certame e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.11. Na hipótese prevista no item 10.3, a Pregoeira convocará as licitantes declaradas vencedoras para apresentarem novas **PROPOSTAS COM REDUÇÃO DOS VALORES INICIALMENTE OFERTADOS, ENVIANDO-AS PARA O E-MAIL DA COMISSÃO INDICADO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (um) dia útil, contadas** a partir do requerimento.

11.12. O pregoeiro solicitará ainda o ajuste dos preços nos campos específicos do sistema PE-INTEGRADO, quando da verificação da aceitabilidade da nova proposta, sem prejuízo de eventuais diligências que se façam necessárias.

11.13. Após ser declarada vencedora, a licitante deverá apresentar os documentos encaminhados por e-mail, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sob pena de responsabilização.

11.14. Os documentos originais ou autenticados deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico, na forma e no prazo estabelecidos no edital, conforme previsto no Decreto nº 55.116 de 4 de agosto de 2023.

11.15. No prazo de 03 (três) dias úteis a contar da declaração do vencedor, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração.

11.16. A não entrega dos documentos originais ou autenticados conforme subitem acima ensejará a nulidade da decisão da pregoeira que declarou o licitante habilitado e vencedor, e, conseqüentemente, o retorno do processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, submetendo o licitante às penalidades previstas neste Edital.

11.17. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1. A licitante classificada provisoriamente em 1º lugar no certame deverá apresentar proposta de preço adequada ao último lance, nos termos e prazos previstos neste edital.

12.2. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.3. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SAD, do CTM ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

- 12.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 12.6. Ao ofertar sua proposta, a licitante tem a obrigação de apresentar preços que reflitam os paradigmas de mercado, sob risco de responder por superfaturamento, ainda que, eventualmente, os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar.
- 12.7. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados, conforme disposto nos itens 11.1 e subitens deste instrumento convocatório.
- 12.8. Não serão aceitas propostas com valores globais ou unitário superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 12.9. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 12.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 12.10.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
  - 12.10.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
  - 12.10.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
  - 12.10.4. Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;
  - 12.10.5. Estudos setoriais;
  - 12.10.6. Consultas às Secretarias de Fazenda federal, distrital, estadual ou municipal;
  - 12.10.7. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
  - 12.10.8. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não ensejarão a desclassificação.
- 12.11. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela pregoeira.

- 12.12. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

### 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste processo, encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar no certame deverá comprovar a situação de habilitação, apresentando a documentação comprobatória abaixo discriminada, nos termos e prazo previstos neste edital.

#### 13.1. Habilitação Jurídica:

- 13.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 13.1.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 13.1.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 13.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 13.1.6. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- 13.1.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 13.1.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- 13.1.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **13.2.Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

13.2.1. A regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada com a apresentação das seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b) Certidão de regularidade perante a Seguridade Social, através de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.3. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor

que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

13.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade, nos termos do art. 68, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

## 14. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 14.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA:

14.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente a 40% desta contratação, por meio da apresentação de Atestado e/ou Certidões de Acervo Operacional (CAO), em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente.

14.4.2. Execução de serviços de engenharia relativos à construção, instalação ou adequação, cuja complexidade ou relevância seja igual ou superior a 40% do objeto licitado.

14.4.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras, quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

- a) Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- b) Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
- c) Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.
- d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

14.5.1. 1 (um) profissional de nível superior com atribuições definidas em lei, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhado do respectivo Atestado, expedida pelo conselho profissional competente da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) em:

- a) Execução de serviços de engenharia relativos à construção, instalação ou adequação, cuja complexidade ou relevância seja igual ou superior a 40% do objeto licitado.
- b) O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnica profissional para atendimento ao item 14.5.1.1, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.
- c) O profissional indicado pela licitante e habilitado conforme exigência desse item será o Responsável Técnico do Contrato, representará a CONTRATADA junto ao CTM e deverá ficar alocado nos locais de realização dos serviços por uma carga horária de no mínimo 40 horas semanais.

#### 14.6. VISTORIA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.6.1. A licitante deverá apresentar declaração de realização de vistoria, de que, por meio de representante designado para esse fim, vistoriou os locais onde o serviço será realizada, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à sua adequada execução.

14.6.2. A realização da visita deverá ser previamente solicitada para agendamento junto a DEM Diretoria de Engenharia e Manutenção, através do e-mail [mariberto.alves@granderecife.pe.gov.br](mailto:mariberto.alves@granderecife.pe.gov.br), em até 3 (três) dias úteis anteriores à data limite para a realização do certame licitatório. Informações através do telefone **(81) 99119-5298**.

14.6.3. A declaração de realização de vistoria, prevista no subitem 10.3.1, pode, a critério da licitante, ser substituída por uma declaração de conhecimento das condições locais assinada por seu responsável técnico, na qual atesta que tem conhecimento das condições e peculiaridades do local de realização do serviço, assumindo a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local onde será executado o objeto.

#### 14.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.7.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

14.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em

recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- 14.7.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;
- 14.7.4. A certidão descrita acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- 14.7.5. Comprovação de Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.
- 14.7.6. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei;
- 14.7.7. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;
- 14.7.8. As empresas que possuam escrituração contábil digital (ECD) obrigatória, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.142/2023, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, que foi inserido no sistema SPED, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;
- 14.7.9. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, apresentado na forma da lei;
- 14.7.10. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
  - 14.7.10.1, Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1,0 (um), Solvência Geral (SG)  $\geq 1,0$ , extraídos do Balanço Patrimonial, que poderão vir calculados pela licitante, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARPL}}{\text{PC} + \text{PNC}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,00$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,00$$

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; AT = ATIVO TOTAL = AC+ANC ;ANC = ATIVO NÃO CIRCULANTE

- 14.7.11. E comprovar também para fins de comprovação de Patrimônio Líquido, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento);
- 14.7.12. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.
- 14.7.13. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;
- 14.7.14. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- 14.7.15. Caso o licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, para todos os lotes em que seja classificado provisoriamente em primeiro lugar, caberá ao CTM especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote, os respectivos lotes para os quais o licitante será habilitado.
- 14.7.16. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, deve-se apresentar o somatório dos valores do Patrimônio Líquido dos consorciados, constituindo-se de um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, não sendo tal acréscimo aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

## 15. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 15.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no anexo a este Edital.
- 15.5. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido a este Edital.
- 15.6. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 15.7. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

## 16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 16.4. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.
- 16.5. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
  - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
  - c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.
- 16.6. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.
- 16.7. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.
- 16.8. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

- 16.9. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema PE Integrado, no prazo de 01 (um) dia útil.
- 16.10. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, a documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, com cópia para o e-mail: **cpl@granderecife.pe.gov.br**, no prazo de 01 (um) dia útil.
- 16.11. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE- Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 17.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 17.5. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.
- 17.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;
- 17.7. A decisão do pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro na ata.
- 17.8. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 17.9. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o e-mail da comissão, identificado no preâmbulo deste edital.
- 17.10. A pregoeira disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos por e-mail, até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

**18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 18.4. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, **imediate e motivadamente**, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira, **através de campo próprio do sistema eletrônico**, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser apresentadas ao pregoeiro.
- 18.5. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.
- 18.6. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 18.7. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.
- 18.8. Para efeito de Recurso, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.
- 18.9. A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora.
- 18.10. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.11. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio da pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.
- 18.12. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 18.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 18.14. Verificada a regularidade dos procedimentos, a pregoeira encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.
- 19. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**
- 19.4. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.
- 19.5. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e será de 9 (nove) meses.

- 19.6. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para iniciar os serviços.
- 19.7. Depois de homologado o resultado deste **Procedimento eletrônico**, a licitante **vencedora** deverá, quando convocada, assinar o contrato dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 19.8. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.
- 19.9. A vantagem porventura oferecida pela licitante vencedora e aceita pela Administração Pública não implicará a alteração da proposta nem do preço proposto.
- 19.10. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.
- 19.11. No ato da contratação, se for o caso, a licitante deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 19.12. A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

## 20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 20.4. A inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato ensejará a rescisão do Contrato, conforme disposto nos arts. 82 a 84 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- 20.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 20.6. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos termos do Regulamento de Compras do CTM;
- 20.7. Na hipótese de incidência dos eventos sob responsabilidade da Licitante vencedora, descritos na matriz de riscos, ultrapassado o prazo estipulado a partir da notificação deste Consórcio, não existindo diligência no intuito de solucionar a demanda apresentada, poderá a CONTRATANTE proceder com a rescisão contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- 20.8. Constatados as hipóteses de incidência dos eventos descritos na matriz de risco, o CTM notificará a empresa CONTRATADA para corrigir as falhas verificadas ou justificá-las no prazo determinado;
- 20.9. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## 21. DO PAGAMENTO

- 21.4. Após a entrega da medição pela CONTRATADA, a Fiscalização terá prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar e encaminhá-la a DEM para verificação e aprovação dos serviços/etapas executados e liberação para que a Fiscalização autorize a empresa CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal.
- 21.5. Caso o boletim de medição seja reprovado pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar nova medição no prazo 5 (cinco) dias úteis, decorrendo novo prazo de 10 (dez) dias úteis, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.
- 21.6. Os pagamentos dos serviços serão realizados após a aprovação das medições por parte da Fiscalização e Gestão do Contrato.
- 21.7. Somente após aprovado o boletim de medição, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando, na nota, o valor correspondente à mão de obra. A partir do atesto da Nota Fiscal por parte da Fiscalização e da DEM, o Consórcio de Transportes Metropolitanos deverá pagar à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa.
- 21.8. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização do serviço junto ao CREA-PE, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao serviço, a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil e à prestação da garantia.
- 21.9. O pagamento da última medição só será realizado pelo Consórcio de Transportes Metropolitanos após a análise e aprovação de todo serviço realizado pela Fiscalização.
- 21.10. A conclusão da medição definitiva não exime a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 21.11. O desembolso máximo previsto para cada período será realizado conforme Cronograma Orçamentário Financeiro.
- 21.12. Quanto ao pagamento dos itens de Administração Local, constante na planilha de preços e no cronograma físico/financeiro, somente será pago com a comprovação efetiva do cumprimento da carga horária elencada no item 10.2.5. e somente será atestado se constatada a produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva.
- 21.13. O pagamento dos referidos itens será realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira realizada, mantendo-se inalterado o valor total previsto.
- 21.14. Não será admitida, ainda que executada parcialmente, a medição e/ou o pagamento de máquinas ou itens cujo pleno funcionamento não possa ser verificado e atestado pela Fiscalização Contratual

- 21.15. Caso o percentual de ISS apresentado na Nota Fiscal da Contratada, seja inferior ao percentual de ISS considerado na proposta da Contratada, será realizado a glosa referente a essa diferença.
- 21.16. O valor da contratação resultante deste certame é estimado, não implicando previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e medidos.

## **22. DO REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL**

- 22.4. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado.
- 22.5. O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.
- 22.6. O serviço classificado estritamente como serviços de engenharia, será aplicado o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.
- 22.7. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do CONTRATO, mediante requerimento formal, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.
- 22.8. Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.
- 22.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.
- 22.10. O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.
- 22.11. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.
- 22.12. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

- 22.13. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.
- 22.14. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão
- 22.15. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.
- 22.16. A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

### 23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A prestação dos serviços contratados terá como Gestor e Fiscais os seguintes empregados:

<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>Gestor do contrato</b>	MARIBERTO ALVES PEREIRA JÚNIOR, Mat. 2428709
<b>Fiscal</b>	ANTONINO JOSÉ FEITOSA JUNIOR - Mat. 12377236.

### 24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a CONTRATADA que:

- Der causa a inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- Der causa a inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Der causa a inexecução total do CONTRATO;
- d) Ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- 24.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- 24.6. Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- 24.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 24.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 24.9. Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa a inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano a Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das Obrigações da Contratada.
- 24.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 24.10.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 24.10.2. Multa de:
- 24.10.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do serviço, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração
- 24.10.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 24.10.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 24.10.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, item 24.8.8;
- 24.10.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 24.7.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 24.7.4 A execução com atraso poderá acarretar na não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 24.7.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 24.7.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 24.7.7 As sanções previstas nos subitens 24.4, 24.7 e 24.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto as de multa, cumulativamente, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 24.7.8 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1 - correspondência entre o valor percentual da multa em razão do grau da infração**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

**Tabela 2 - infração e grau da aplicada**

**Descrição da multa a ser**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais,	05

	por ocorrência;	
<b>2</b>	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	<b>04</b>
<b>3</b>	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	<b>03</b>
<b>4</b>	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	<b>02</b>
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>		
<b>5</b>	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	<b>02</b>
<b>6</b>	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia	<b>01</b>
<b>7</b>	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	<b>03</b>
<b>8</b>	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	<b>01</b>

24.7.9. Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.7.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 24.7.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.7.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.7.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- 24.7.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.7.15. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 24.7.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, será imputado o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 24.7.17. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 24.7.18. A aplicação das sanções previstas no CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE.
- 24.7.19. O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, decorrentes do mesmo

CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

- 24.7.20. Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.
- 24.7.21. Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.
- 24.7.22. Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.
- 24.7.23. Os atos previstos como infrações administrativas na lei 13.303 de 2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.
- 24.7.24. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 24.7.25. A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas a Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PE- Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), ao que couber, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 25.2. A anulação do referido procedimento licitatório induz à do contrato.

- 25.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.5. A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 25.6. Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.
- 25.7. A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.
- 25.8. A Comissão de Licitação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.
- 25.9. As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, diretamente à Comissão de Licitação/Pregoeira através do email informado na ementa do edital.
- 25.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Compras do CTM e demais normas que regem a matéria.
- 25.11. Este Procedimento licitatório poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CTM, sem prejuízo da divulgação do edital e do respectivo aviso que serão colocados à disposição de qualquer pessoa para consulta no site do CTM.
- 25.12. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante.

## **26. DO FORO**

Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 13 de maio de 2026.

**JULIANA S. BARROS**  
**Pregoeira da CPL/CTM**

ANEXO I- Termo de referência + Mapa de riscos

ANEXO A – Planilha orçamentária

ANEXO B – Cronograma econômico-financeiro

ANEXO C – Composição de custos unitários

ANEXO D – Composição de BDI

ANEXO E – Projetos

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO IV- Termo de Responsabilidade Sigilo Informações

ANEXO V - Declarações

ANEXO VI- Minuta do contrato

## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, DO TIPO ROOFTOP, NAS ESTAÇÕES DE BRT DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

### 1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência contém os elementos necessários à contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de climatização de para as Estações de BRT Derby, Guararapes, Maurício de Nassau, Cruz de Rebouças, Bultrins, Mathias de Albuquerque, Kennedy, Tacaruna, Santa Casa de Misericórdia, Araripina, IEP, treze de Maio, Riachuelo, Areinha, Barreiras, Padre Cícero, Capibaribe, BR 101, Getúlio Vargas, Benfica, José de Alencar, Hospital Central, São Salvador do Mundo, Jupirá, Engenho Poeta, Riacho, Cavouco, Caiara, Parque do Cordeiro, Forte do Arraial, Zumbi, Abolição, Istmo do Recife, Praça da Republica, Nossa Senhora do Carmo e Forte do Brum, integrantes da Região Metropolitana do Recife (RMR).
- 1.2. A elaboração deste documento visa estabelecer a natureza, a abrangência, as responsabilidades e as atribuições dos serviços, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, atendendo às especificações técnicas e às exigências normativas e legais incidentes. Desse modo define o Escopo dos Trabalhos, a Qualificação Técnica exigida e as demais diretrizes e condições fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pelo Consórcio de Transportes Metropolitanos da Região Metropolitana do Recife.
- 1.3. Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento dos serviços.
- 1.4. É responsabilidade do Consórcio de Transportes Metropolitanos da Região Metropolitana do Recife o Termo de Referência, seus anexos e a fiel supervisão da execução do contrato.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa de especializada para fornecer e executar a instalação de aparelhos do tipo Rooftop nas estações de BRT, integrantes da Região Metropolitana do Recife (RMR), conforme os projetos anexos. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, são classificados como serviço comum de engenharia.
- 2.2. Estão descritos neste Termo de Referência as condições, especificações e normas exigidas pelo Consórcio de Transportes Metropolitanos da Região Metropolitana do Recife para execução dos serviços constantes no projeto; quando houver dúvidas quanto às especificações, prevalecerão as constantes na planilha orçamentária até que sejam feitos os ajustes necessários.
- 2.3. Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento dos serviços.
- 2.4. O objeto dessa licitação será em lote único, conforme detalhado abaixo:

LOTE	CÓDIGO E-FISCO	OBJETO	QUANTIDADE
ÚNICO	619484 - 2	CONDICIONADOR DE AR DE ALTA CAPACIDADE - UNIDADE CLIMATIZADORA TIPO ROOFTOP, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 15 TR, ROTACAO FIXA, COM PAINEL DE CONTROLE, TENSÃO DE ALIMENTACAO 380V, COP MINIMO DE 3,0, FLUIDO REFRIGERANTE R-410A OU EQUIVALENTE ECOLOGICO, COM INSTALACAO	106

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1. Participação de Consórcios:

- 3.1.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas na legislação vigente no Edital.

#### 3.2. Participação de Pessoa Física:

- 3.2.1. Não poderá participar da licitação pessoa física diante da exigência de capital social mínimo e estrutura mínima, como equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a

execução do objeto incompatível com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

### 3.3. Subcontratação:

- 3.3.1. A subcontratação será admitida exclusivamente para serviços que envolvam fornecimento de material associado à montagem e instalação, cotados por meio de pesquisa de mercado, sem incorporação direta de produção pela contratada, de forma a evitar duplicidade de tributos e custos administrativos.
- 3.3.2. Não se admite a subcontratação de itens de serviços que tenham sido exigidos para fins de qualificação técnica na presente licitação.

## 4. DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 4.1. A modalidade de licitação empregada será PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO.
- 4.2. O regime de execução será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 4.3. Sem prejuízo das exigências constantes no presente instrumento, deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.

## 5. DA ESTIMATIVA PREÇO

5.1. Valor total estimado da Contratação R\$ 8.337.383,20 (oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos) ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO, para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, no qual estão acrescidos todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, inclusive as despesas de diárias e locomoção.

5.2. O BDI utilizado na planilha foi de 20,50%, com exceção para:

- 5.2.1. Os itens referentes a fornecimento de material/equipamento que contemplam a prestação de serviço, aquisição e preços resultantes de cotação de mercado, cujo BDI foi de 15,40%;
- 5.2.2. Os itens referentes a simples fornecimento de material e equipamento, cujo BDI utilizado foi de 11,20%.

5.3. As despesas recorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026.

5.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato;

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1.Fonte de Recursos: 0754000000

UG: 050500

Unidade Orçamentária (UO): 00505

Projeto: 15.453.1031.4682.0000

Ação: 4682. Implantação de BRT nos Corredores Norte-Sul e Leste-Oeste do STPP/RMR

Elemento da Despesa: 44.90.5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.1.O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.

7.2.O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e será de 9 (nove) meses.

7.3.Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para iniciar os serviços.

## **8. DO ESCOPO DOS SERVIÇO**

8.1.Considerações gerais:

8.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, Termo de Referência e as Especificações Técnicas, bem como com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecido nas normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na sua falta, deverão ser previamente aprovados por escrito pelo Consórcio de transportes Metropolitano (CTM). Quando existirem recomendações adicionais às normas referentes à execução dos serviços, ditadas pelos fabricantes dos materiais, essas também deverão ser obedecidas, devendo a contratada garantir:

- a) Fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, compatíveis com as capacidades térmicas, características técnicas e condições operacionais previstas em projeto;
- b) Transporte, descarga, manuseio e posicionamento dos equipamentos de forma a preservar sua integridade estrutural e funcional;
- c) Instalação nos locais indicados em projeto, com fixação adequada e atendimento às recomendações dos fabricantes;
- d) Execução das interligações frigorígenas necessárias ao funcionamento dos sistemas;

- e) Instalação de dutos, difusores, grelhas, e todos os componentes necessários a correta distribuição e/ou captação de ar;
- f) Montagem com alinhamento, nivelamento e fixação adequados;
- g) Vedação eficiente das conexões, garantindo estanqueidade e desempenho do sistema;
- h) Compatibilização com os equipamentos de climatização e com as estruturas existentes;
- i) Implantação da infraestrutura elétrica necessária à alimentação dos equipamentos, compreendendo a instalação de eletrodutos, leitos perfilados e caixas de passagem, cabos de força, comando, aterramento, dispositivos de proteção e seccionamento, e identificação de todos os circuitos elétricos.
- j) Fixação dos elementos estruturais de acordo com o projeto, normas vigentes e especificações fornecidas pelo CTM.
- k) A contratada deverá manter, durante todo o período de execução física do contrato, engenheiro responsável conforme posto na planilha orçamentária, com atribuições compatíveis a execução das instalações previstas, cabendo a ele:
  - O planejamento, coordenação e controle da execução, garantindo aderência aos projetos, ao cronograma e às normas técnicas vigentes, nas suas versões mais atualizadas;
  - Supervisão técnica permanente dos serviços;
  - Apoio técnico à fiscalização para fins de medições, registros fotográficos, esclarecimentos e validação de etapas executadas.
- l) Deverá ser entregue CTM, no término do serviço, por conta da CONTRATADA uma cópia em meio físico assinado pelo Responsável Técnico da contratada com ART e em meio digital, o “as built” com todas as modificações que forem realizadas nos projetos ao longo da sua execução, de modo que ao término dos serviços os desenhos representem fielmente o executado.
- m) Nos preços propostos deverão estar inclusas as despesas com profissional especializado em período especificado no orçamento referencial para administração local, emissão de ART, equipamentos, materiais e mão de obra necessária à execução dos serviços, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos.
- n) Será de responsabilidade da empresa executora a realização de ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações e resistências, tanto dos materiais aplicados quanto dos serviços executados. A CONTRATADA deverá apresentar previamente a fiscalização da CONTRATANTE, o programa de ensaios de controle tecnológico, de acordo com as normas vigentes.
- o) Todo o material fornecido deverá ser de qualidade garantida, de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando as especificações técnicas postas neste termo e nos manuais dos fabricantes. Além disso, o CTM poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou equivalência, a apresentação prévia

de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

- p) Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas de segurança, observando-se a necessidade de minimizar os transtornos aos usuários do entorno da área de intervenção. Deverão ser adotadas todas as providências de segurança que sejam necessárias para garantia da integridade física e patrimonial de terceiros.
- q) Quando houver necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina em função da realização de serviços, sua execução ficará condicionada aos horários a serem estabelecidos pelo CTM. A Contratada deverá apresentar, com a devida antecedência, sua programação de trabalho.
- r) Durante todo o decorrer da execução, ficará a cargo da Contratada a conservação e limpeza das instalações, devendo o local estar sempre limpo e acessível ao CTM, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro, não sendo permitido o depósito desses na rua.
- s) Os locais de realização dos serviços deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento de todos os equipamentos e instalações, e estarem definitivamente ligados às redes de serviço público.
- t) Deverá ser enviado ao CTM ou notificado ao fiscal, todos os registros de:
- Todos os fatos relevantes ocorridos no desenvolvimento do serviço de engenharia, com registro de imagens, em meio impresso ou eletrônico, sempre que aplicável, tais como: início e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, consultas ao CTM, sugestões e advertências;
- u) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- v) As datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;
- w) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- x) As respostas às interpelações do CTM;
- y) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro;

8.1.2. Documentos ou alvarás, quando exigido pelo Município do local da realização do serviço, será de responsabilidade do CONTRATANTE.

8.1.3. Fica a cargo exclusivamente da CONTRATADA o Gerenciamento de Resíduos, devendo se responsabilizar também por licenças e procedimentos administrativos junto aos órgãos competentes.

8.2. Realização de serviços:

- 8.2.1 Correrão, exclusivamente por conta da CONTRATADA, todas as despesas com relação à manutenção e à administração da estação de BRT onde será realizado o serviço, inclusive relativos ao isolamento do local, confecção e instalação das placas de sinalização de qualquer espécie, mobilização e desmobilização de máquinas equipamentos, bem como sua retirada no término do serviço
- 8.2.2 A **CONTRATADA** confeccionará, fixará e conservará, em local a ser indicado pelo CTM, sob suas custas, a placa de identificação da empresa e profissional responsável, conforme o modelo apresentado pela CONTRATANTE;
- 8.2.3 Para fins de leitura dos projetos anexos a este Termo, deve ser considerar a seguinte tipologia a qual associa a Estação ao seu projeto associado:

ESTAÇÃO	TIPO DE PROJETO
DERBY	3
GUARARAPES	3
MAURÍCIO DE NASSAU	18
CRUZ DE REBOUÇAS	1 A
BULTRINS	1 A
MATHIAS DE ALBUQUERQUE	1 A
KENNEDY	1 A
TACARUNA	1 A
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA	1 A
ARARIPINA	1 A
IEP	1 A
TREZE DE MAIO	1 A
RIACHUELO	1 A
AREINHA	1 A
BARREIRAS	1 A
PADRE CÍCERO	1 A
CAPIBARIBE	1 A
BR-101	1 A
GETÚLIO VARGAS	1 A
BENFICA	1 A

JOSÉ DE ALENCAR	1 B
HOSPITAL CENTRAL	1 B
SÃO SALVADOR DO MUNDO	1 B
JUPIRÁ	1 B
ENGENHO POETA	1 B
RIACHO CAVOUÇO	1 B
CAIARA	1 B
PARQUE DO CORDEIRO	1 B
FORTE DO ARRAIAL	1 B
ZUMBI	1 B
ABOLIÇÃO	1 B
ISTMO DO RECIFE	17 A
PRAÇA DA REPÚBLICA	17 B
NOSSA SENHORA DO CARMO	17 B
FORTE DO BRUM	17 B

### 8.3. Medidas de segurança:

- 8.3.1. A execução dos deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor e as respectivas (NR).
- 8.3.2. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança tipo paraquedista (trabalhos em altura superior a 2,00m), máscaras, uniforme com identificação da empresa etc. serão obrigatórios.
- 8.3.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por acidentes ou prejuízo a terceiros que porventura venham a ocorrer nos locais de realização dos serviços.
- 8.3.4. Planilha orçamentária com a especificação dos quantitativos e custos unitários, bem como os preços totais, com BDI incluso, observando as seguintes diretrizes:
  - a) Na elaboração da sua planilha orçamentária, a licitante deverá utilizar como modelo o **ANEXO A**, disponibilizado em formato editável, preenchendo na coluna dos preços unitários, o preço ofertado para cada serviço, e na coluna de BDI deverá ser informado o percentual conforme composição apresentada pelo licitante. No preço unitário do serviço sem BDI já devem estar considerados os custos referentes aos encargos sociais e complementares sobre a mão de obra necessária à execução dos serviços;

- b) Os preços unitários com BDI constantes na Planilha Orçamentária conforme ANEXO A deste Termo de Referência devem ser considerados como preços unitários máximos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir (em) itens diversos e independente do critério de disputa;
- c) Informar os valores unitários com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula e utilizar a ferramenta “ARRED” nas colunas de valor unitário com BDI e valor total;
- d) Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas;
- e) Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, sem apresentação de justificativa técnica, será considerado aquele de menor valor atribuído.

8.4. Cronograma físico/financeiro de execução e desembolso, com parcelas mensais de acordo com o ANEXO B.

8.4.1. A Licitante apresentará para o referido serviço o Cronograma físico/financeiro correspondente e proposta de desenvolvimento dos serviços a serem executados, com suas etapas bem definidas e justificadas, obedecendo às normas e restrições operacionais dos órgãos gerenciadores envolvidos.

8.4.2. O cronograma físico/financeiro apresentado não poderá refletir um desempenho inferior ao posto no referido anexo.

8.4.3. Composições de preços unitários previstos na planilha orçamentária ou declaração, conforme modelo previsto no ANEXO C, (temos modelo próprio para essa declaração?) de que a licitante anui com as composições de preços apresentadas pela Administração, na forma prevista nos subitens a seguir:

8.4.3.1. Declaração dando anuência às composições de preços unitários de todos os serviços considerados na planilha orçamentária. Nessa declaração a empresa concorda com os itens de mão de obra, material, serviços e equipamentos e seus respectivos coeficientes de consumo de todas as composições de preços unitários elaboradas e todas as composições de preços unitários obtidos de tabelas de referência (ANEXO E);

8.4.3.2. A Licitante poderá, ao invés de apresentar a Declaração mencionada no subitem anterior, apresentar todas as composições dos custos unitários para os serviços apresentados na planilha orçamentária (ANEXO A), adotando como modelo o arquivo editável disponibilizado como anexo do Termo de Referência, ficando obrigada a seguir os parâmetros da composição do preço de referência do serviço apresentado no ANEXO C, observadas as seguintes regras:

- Não se admite a alteração de insumos nem de seus coeficientes de consumo;
- Considerar nas composições dos custos unitários dos serviços os mesmos preços unitários para os insumos que fazem parte de mais de uma composição. Caso contrário, no momento da análise das composições, o preço do serviço será corrigido considerando o menor valor entre os preços unitários apresentados para o mesmo insumo;

- Considerar salários em consonância com a legislação trabalhista vigente na data base do orçamento referencial e, quando for o caso, com acordos ou convenções trabalhistas, celebrados entre entidades sindicais, patronais e de empregados;
- Adotar encargos sociais e tributários de acordo com o regime jurídico-tributário a que está submetida a empresa no momento da apresentação da proposta

8.5. Demonstrativo da composição analítica da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, com indicação do percentual incidente sobre os preços unitários apresentados, de forma separada para a parte civil e o fornecimento de materiais/equipamentos, conforme o ANEXO D, observando as seguintes diretrizes:

- 8.5.1. O valor ou percentual apresentado pela licitante para o BDI poderá ser superior ao estimado pela Administração, devendo ser respeitado o limite do preço unitário acrescido do BDI, para cada item constante do Orçamento referencial;
- 8.5.2. O cálculo do BDI não poderá incluir os seguintes tributos: IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Também não será possível prever no BDI parcelas como administração local, mobilização/desmobilização, e quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do serviço, que devem ser cotados na planilha de quantidade e preço;
- 8.5.3. Caso haja isenção de tributos, deverá ser apresentada a lei que concedeu a isenção;
- 8.5.4. As alíquotas de tributos indicadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.5.5. O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços;
- 8.5.6. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão considerar, na sua composição de despesas fiscais, as alíquotas referentes ao PIS, COFINS e ISS de acordo com as alíquotas previstas nos Anexos I ao V da Lei Complementar nº 123/2006. Para os cálculos das alíquotas, a licitante deverá tomar por base a receita bruta acumulada nos doze meses que antecedem a abertura do certame licitatório. Em caso de divergência nas alíquotas apresentadas, serão realizadas as correções necessárias.

8.6. Composição dos Encargos Sociais, conforme ANEXO F deste Termo de Referência, na forma prevista nos subitens a seguir:

- 8.6.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão considerar na sua composição de encargos sociais, as isenções referentes às contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para **as entidades** privadas de serviço social e de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical, e demais entidades de serviço sociais autônomas, conforme previsto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive a dedução sobre o ISS quando couber. Em caso de divergência nos encargos apresentados, serão realizadas as correções necessárias;

- 8.6.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar declaração indicando em que “ANEXO e FAIXA” da Lei Complementar nº 123/2006 se enquadram. Em anexo a esta declaração deverá ser apresentada pela licitante o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PA), cuja data base de apuração é a remuneração bruta acumulada nos doze meses que antecedem a sessão inicial certame licitatório;

## **9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA**

- 9.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente a 40% desta contratação, por meio da apresentação de Atestado e/ou Certidões de Acervo Operacional (CAO), em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente.
- 9.1.2. Execução de serviços de engenharia relativos à construção, instalação ou adequação, cuja complexidade ou relevância seja igual ou superior a 40% do objeto licitado.
- 9.1.3. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras, quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 9.1.4. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.1.5. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
- 9.1.6. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.
- 9.1.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

- 9.2.1. Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:
- 9.2.1.1. 1 (um) profissional de nível superior com atribuições definidas em lei, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhado do respectivo

Atestado, expedida pelo conselho profissional competente da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s) em:

- a) Execução de serviços de engenharia relativos à construção, instalação ou adequação, cuja complexidade ou relevância seja igual ou superior a 40% do objeto licitado.
- 9.2.2. O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnica profissional para atendimento ao item 10.2.1.1, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.
- 9.2.3. O profissional indicado pela licitante e habilitado conforme exigência desse item será o Responsável Técnico do Contrato, representará a CONTRATADA junto ao CTM e deverá ficar alocado nos locais de realização dos serviços por uma carga horária de no mínimo 40 horas semanais;

### 9.3. VISTORIA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.3.1. A licitante deverá apresentar declaração de realização de vistoria, de que, por meio de representante designado para esse fim, vistoriou os locais onde o serviço será realizada, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à sua adequada execução.
- 9.3.2. A realização da visita deverá ser previamente solicitada para agendamento junto a DEM Diretoria de Engenharia e Manutenção, através do e-mail [mariberto.alves@granderecife.pe.gov.br](mailto:mariberto.alves@granderecife.pe.gov.br), postas no em até 3 (três) dias úteis anteriores à data limite para apresentação das procertame licitatório. Informações através do telefone (81) 99119-5298.
- 9.3.3. A declaração de realização de vistoria, prevista no subitem 10.3.1, pode, a critério da licitante, ser substituída por uma declaração de conhecimento das condições locais assinada por seu responsável técnico, na qual atesta que tem conhecimento das condições e peculiaridades do local de realização do serviço, assumindo a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local onde será executado o objeto.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Deverão ser observadas as disposições quanto a exigência de índices contábeis mínimos usuais constantes no edital de licitação.
- 10.2. A empresa licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
- 10.3. Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, deve-se apresentar o somatório dos valores do Patrimônio Líquido dos consorciados, constituindo-se de um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, não sendo tal

acréscimo aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

## **11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 11.1. As regras para fiscalização dos serviços estão descritas na Minuta do Contrato.
- 11.2. A designação do Fiscal e do Gestor será informada no contrato, com assinatura dos servidores designados no Termo de Ciência que será anexo ao instrumento.
- 11.3. A Contratada deverá apresentar até o início da execução do serviço, a relação dos profissionais que serão alocados na execução dos serviços, referente à equipe que compõe a Administração Local e Manutenção do Canteiro, sem prejuízo quanto a indicação do profissional(is) habilitado(s) como responsável técnico no decorrer do processo licitatório.

## **12. DAS MEDIÇÕES**

- 12.1. As medições serão executadas pelo fiscal do CONTRATO, acompanhado do representante da CONTRATADA, a partir de um mês da emissão da Ordem de Serviço e em intervalos de trinta dias a contar da primeira medição.
- 12.2. São passíveis de medição as unidades de serviço efetivamente executadas, que atendam às especificações do projeto e estejam concluídas integralmente, devendo o fiscal do contrato adentrar nas minúcias quantitativas de todos os serviços executados.
- 12.3. Todos os serviços deverão ser medidos através de Boletins de Medição, composto de Planilha de medição, Memória de cálculo e Relatório fotográfico, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas do fiscal e gestor do contrato e de um representante da CONTRATADA.
- 12.4. Os preços dos serviços considerados na medição são os previamente definidos na planilha orçamentária CONTRATADA.
- 12.5. Deverá ser verificado pela fiscalização, no momento da elaboração do boletim de medição, se os serviços executados estão evoluindo conforme previsto no cronograma da empresa CONTRATADA, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis devido a atrasos injustificados por parte da empresa CONTRATADA.
- 12.6. Considerar apenas como quantidades de serviços a serem medidas os serviços concluídos integralmente, ou seja, fornecimento e instalação, executados até o momento da elaboração da medição. Para os itens previstos na planilha orçamentária como fornecimento, os mesmos serão medidos quando esse fornecimento tiver sido devidamente realizado até o momento da elaboração da medição.

12.7. Os serviços executados e não aceitos pela Fiscalização, pelo motivo de não atenderem às especificações quanto à qualidade do material ou quanto à sua má execução, deverão ser refeitos dentro do prazo especificado pela Fiscalização.

### **13. DOS PAGAMENTOS**

- 13.1. Após a entrega da medição pela CONTRATADA, a Fiscalização terá prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar e encaminhá-la a DEM para verificação e aprovação dos serviços/etapas executados e liberação para que a Fiscalização autorize a empresa CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal.
- 13.2. Caso o boletim de medição seja reprovado pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar nova medição no prazo 5 (cinco) dias úteis, decorrendo novo prazo de 10 (dez) dias úteis, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.
- 13.3. Os pagamentos dos serviços serão realizados após a aprovação das medições por parte da Fiscalização e Gestão do Contrato.
- 13.4. Somente após aprovado o boletim de medição, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando, na nota, o valor correspondente à mão de obra. A partir do atesto da Nota Fiscal por parte da Fiscalização e da DEM, o Consórcio de Transportes Metropolitanos deverá pagar à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa.
- 13.5. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização do serviço junto ao CREA-PE, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao serviço, a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil e à prestação da garantia.
- 13.6. O pagamento da última medição só será realizado pelo Consórcio de Transportes Metropolitanos após a análise e aprovação de todo serviço realizado pela Fiscalização.
- 13.7. A conclusão da medição definitiva não exige a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 13.8. O desembolso máximo previsto para cada período será realizado conforme Cronograma Orçamentário Financeiro.
- 13.9. Quanto ao pagamento dos itens de Administração Local, constante na planilha de preços e no cronograma físico/financeiro, somente será pago com a comprovação efetiva do cumprimento da carga horária e somente será atestado se constatada a produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva.
- 13.10. O pagamento dos referidos itens será realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira realizada, mantendo-se inalterado o valor total previsto.

- 13.11. Não será admitida, ainda que executada parcialmente, a medição e/ou o pagamento de máquinas ou itens cujo pleno funcionamento não possa ser verificado e atestado pela Fiscalização Contratual
- 13.12. Caso o percentual de ISS apresentado na Nota Fiscal da Contratada, seja inferior ao percentual de ISS considerado na proposta da Contratada, será realizado a glosa referente a essa diferença.
- 13.13. O valor da contratação resultante deste certame é estimado, não implicando previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e medidos.

#### **14. DOS REAJUSTES**

- 14.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado.
- 14.2. O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.
- 14.3. O serviço classificado estritamente como serviços de engenharia, será aplicado o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.
- 14.4. A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do CONTRATO, mediante requerimento formal, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.
- 14.5. Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.
- 14.6. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.
- 14.7. O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.
- 14.8. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

- 14.9. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.
- 14.10. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.
- 14.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.
- 14.12. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.
- 14.13. A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 15.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.3 Recusar quaisquer serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações, planilhas e outros documentos que fazem parte do processo licitatório;
- 15.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 15.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico;
- 15.1.6 Efetuar os pagamentos devidos à empresa Contratada, nas condições, prazos e preços pactuados, estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a vista das notas fiscais/fatura devidamente certificadas pela Comissão de Fiscalização;

- 15.1.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada consoante previsão na legislação;
- 15.1.8 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 15.1.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
- 16.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 16.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 16.8.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 16.9. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 16.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 16.11. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 16.12. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 16.13. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso;
- 16.14. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante pelas legislações vigentes;

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 17.1. Executar o contrato conforme especificações deste Termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas e em sua proposta;
- 17.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 17.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 17.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços ou na sua administração, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 17.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA nos sistemas governamentais, fica esta obrigada a comprovar toda a regularidade perante estes através de documentação fornecida por estas Entidades;
- 17.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 17.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 17.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 17.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 17.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 17.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 17.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo, no prazo determinado.
- 17.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 17.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações.

- 17.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho por menor de idade;
- 17.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação vigente;
- 17.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 17.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
- 17.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 17.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 17.23. Assegurar à CONTRATANTE:
- 17.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 17.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 17.23.3. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 17.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 17.25. Apresentar os empregados devidamente identificados;

- 17.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão para a execução do serviço;
- 17.27. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações sob a responsabilidade do CTM;
- 17.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo;
- 17.29. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 17.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 17.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 17.32. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades, nos termos das normas pertinentes;
- 17.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 17.34. Elaborar Relatório Mensal, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do serviço, tais como, número de técnicos, serviços executados, etapas concluídas, etapas em andamento, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 17.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vícios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 17.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao local de realização dos serviços.
- 17.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo e demais documentos anexos;

17.38. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades que forem necessárias a execução do objeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.), o que for cabível;

17.39. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

17.40. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato.

17.41. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

17.42. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

17.43. Quanto à Proposta:

17.43.1. Considerar em sua proposta todos os insumos, tais como BDI, encargos sociais e trabalhistas, despesas com impostos, taxas, fretes, mobilização, transporte, seguros, lucros, equipamentos, instrumentos, ferramentas, máquinas e pessoal necessários ao desenvolvimento dos trabalhos e quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços ou que incidam na contratação do objeto;

17.43.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

17.43.3. A Contratada deverá ter conhecimento do Termo e seus anexos, não cabendo solicitações de aditivo de valor por omissão de serviços;

17.43.4. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e termos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão

ser computados, nos preços unitários ou no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução dos serviços. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros;

17.44. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

17.45. A CONTRATADA deverá manter escritório (endereço fixo) região metropolitana do Recife, capital do Pernambuco, com funcionamento em horário comercial para atender as necessidades de constantes reuniões, para gerenciar o contrato de forma mais eficiente facilitando as decisões referentes aos serviços e projetos, objeto desta licitação;

17.46. A Contratada é obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas que sejam porventura impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento das leis, regulamentos e posturas;

17.47. Gerar relatórios e documentos concernentes a todas as fases dos serviços contratados;

17.48. Obedecer às normas, especificações e procedimentos que orientem os processos de desenvolvimento, aprovação e avaliação de projetos, estudos ambientais e serviços, o que couber:

17.49. A Contratada deverá elaborar os trabalhos considerando sempre a qualidade dos serviços, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução do serviço, sua conservação, manutenção, durabilidade, adaptações para portadores de necessidades especiais, adoção das normas técnicas quanto à saúde e segurança do trabalho, atendimento à legislação sobre eficiência energética, recursos renováveis, etiquetagem em prédios públicos e o mínimo impacto ambiental;

17.50. Durante a elaboração dos projetos, deverão ser previstas interlocuções com todos os órgãos municipais e todas as concessionárias de serviços públicos, sempre que se fizer necessário;

17.51. Os Projetos e/ou serviços deverão ser entregues à Fiscalização com aprovação das concessionárias locais de serviços e outros órgãos, caso seja necessário;

17.52. A Contratada deverá encaminhar à Fiscalização, uma cópia da correspondência de entrega do projeto no órgão competente para aprovação, até um dia após o seu protocolo, possibilitando assim o acompanhamento do processo de aprovação;

- 17.53. A Contratada será acionada para esclarecimentos de dúvidas dos serviços em andamento, cujos projetos sejam de sua autoria, se necessário, in loco;
- 17.54. A Contratada será responsável pela realização das alterações necessárias nos projetos e seus complementares, planilhas e outros casos tenham que ser modificados por erro, falha ou necessidade, sem ônus para a Contratante;
- 17.55. A Contratada poderá ser acionada pela Contratante, para revisão do projeto não licitado, até o prazo de 02 anos após a entrega definitiva, em todos os itens que compõem o Termo, exceto preço unitário e conseqüentemente, valor do serviço;
- 17.56. A Contratada será acionada a executar o pagamento de terceiro, caso o projetista deixe de refazer o projeto solicitado pela Contratante, sem que tenha direito a reembolso ou prévia ciência dessa contratação;
- 17.57. Atender a definição da fiscalização quanto aos casos não abordados, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços;
- 17.58. A Contratada terá total responsabilidade com terceiros, sejam subempreiteiros, fornecedores, fabricantes ou outros profissionais e empresas envolvidos com os serviços relativos a esta contratação;
- 17.59. Atender as normas de segurança constantes destas especificações que não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais, distritais ou municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inadequados na execução dos serviços;
- 17.60. Atender somente à fiscalização quanto às modificações na prestação dos serviços e nas especificações dos projetos;
- 17.61. Manter os equipamentos no local da execução do serviço, destinados ao desenvolvimento de seus trabalhos, e retirar somente com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- 17.62. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 17.63. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 17.64. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 17.65. A CONTRATADA deverá apresentar a ART (Registro de Responsabilidade Técnica) de cada um dos profissionais responsáveis pelos Projetos e/ou serviços. O prazo máximo para entrega destas ARTs será de 15 (quinze) dias corridos a partir da Ordem de Serviço, sob pena de retenção da medição. Este item NÃO será objeto de medição/pagamento por parte da CONTRATANTE.

17.66. Providenciar às suas expensas, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de aprovações, licenças, alvarás e regularização dos serviços e atividades concluídas, em todos os órgãos e repartições competentes (Habite-se, Licença Ambiental da Estação de Tratamento de Água e Esgoto, Corpo de Bombeiros, Prefeitura, Vigilância Sanitária etc.);

17.67. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares e projetos

## **18. DA GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL**

18.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia podendo optar por caução, seguro-garantia, fiança bancária, título da dívida pública ou título de capitalização custeado por pagamento único, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.

19.2. A comprovação do atendimento à exigência de contratação no caso de seguro-garantia deverá ser realizada até o momento da assinatura do contrato, e será concedido a empresa licitante, um prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

19.3. Para caução ou fiança bancária ou título da dívida pública ou título de capitalização, a comprovação deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato.

## **20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

20.1. A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, deverá providenciar Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação que lhe fizer o Contratado. Tal documento deverá ser firmado também pelo Contratado.

20.2. Efetuado o recebimento provisório, haverá um período de observação, de no máximo 90 (noventa) dias, para cumprimento se for o caso, quando então será procedido o recebimento definitivo.

20.3. Decorrido o prazo estabelecido no item 20.2 e estando sanadas todas as pendências que, porventura, lhe forem formalmente comunicadas pelo Contratante, a CONTRATADA deverá formalizar ao Contratante, solicitação para recebimento definitivo do contrato.

20.4. São documentos necessários para o recebimento definitivo do serviço, e que deverão acompanhar a solicitação, a critério do Órgão Contratante:

20.5. Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND ou as respectivas vias de pagamento acompanhadas do comprovante de pagamento.

20.6. Certificado de Regularidade de Situação/CRS, junto ao FGTS;

20.7. Habite-se, caso seja definido como tarefa do contratado;

20.8. AS BUILT aprovadas pela fiscalização, contendo desenhos e mapas de acompanhamento e planilhas.

20.9. A Comissão de recebimento definitivo deverá apresentar seu relatório até 15 (quinze) dias da data da solicitação do Contratado.

20.10. Decorridos 15 (quinze) dias da data da solicitação que fizer o Contratado sem que haja manifestação da Contratante, a CONTRATADA estará desobrigada do cumprimento de solicitações complementares.

20.11. Ocorrendo à hipótese do item anterior, o serviço estará automaticamente recebido como definitivo e encerradas as responsabilidades contratuais da CONTRATADA.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

21.1. A execução do CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

21.2. Fica designado para a função de Fiscal de Contrato – ANTONINO JOSÉ FEITOSA JUNIOR - Mat. 12377236 - responsável pela fiscalização do CONTRATO.

21.3. O fiscal deverá ter pleno conhecimento do CONTRATO e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

21.4. Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

21.5. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no CONTRATO e demais anexos do edital;

21.6. Reunir-se com o preposto da CONTRATADA, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO;

21.7. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste CONTRATO;

21.8. Comunicar ao gestor do CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

21.9. Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

21.10. Solicitar a CONTRATADA justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;

21.11. Atestar as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela CONTRATADA, encaminhando-as ao gestor do CONTRATO para pagamento;

- 21.12. Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 21.13. Comunicar ao gestor do CONTRATO, em tempo hábil, a iminência do término do CONTRATO sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva ou a prorrogação contratual.
- 21.14. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.
- 21.15. Fica designado como Gestor do Contrato – MARIBERTO ALVES PEREIRA JÚNIOR, Mat. 2428709 - responsável pela gestão do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:
- 21.15.1. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 21.15.2. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do CONTRATO;
- 21.15.3. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios a CONTRATADA;
- 21.15.4. Solicitar abertura de processo administrativo visando a aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia a CONTRATADA;
- 21.15.5. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;
- 21.15.6. Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, e atestadas pelo fiscal do CONTRATO, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- 21.15.7. Apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis a CONTRATADA;
- 21.15.8. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.
- 21.15.9. A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do CONTRATO.

## **22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a CONTRATADA que:

- 22.1.1. Der causa a inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- 22.1.2. Der causa a inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 22.1.3. Der causa a inexecução total do CONTRATO;
  
- 22.1.4. Ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
  
- 22.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- 22.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
  
- 22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  
- 22.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  
- 22.2. Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa a inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano a Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das Obrigações da Contratada.
- 22.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 22.4. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 22.5. Multa de:
  - 22.5.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do serviço, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração
  - 22.5.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 22.5.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

22.5.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, item 22.11;

22.5.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

22.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

22.7. A execução com atraso poderá acarretar na não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

22.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.10. As sanções previstas nos subitens 22.4, 22.7 e 22.8 poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto a as de multa, cumulativamente, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

*Tabela 1 - correspondência entre o valor percentual da multa em razão do grau da infração*

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato

4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

*Tabela 2 - Descrição da infração e grau da multa a ser aplicada*

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia	01

7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

22.12. Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:

22.12.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.12.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.12.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

22.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 22.18. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 22.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, será imputado o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.20. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.21. A aplicação das sanções previstas no CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE.
- 22.22. O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.
- 22.23. Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.
- 22.24. Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.
- 22.25. Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.
- 22.26. Os atos previstos como infrações administrativas na lei 13.303 de 2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.
- 22.27. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 22.28. A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas a Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PE- Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), ao que couber, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

**Mariberto Alves Pereira Junior**  
**Diretor**

### MATRIZ DE RISCO

**Processo SEI Nº 0050500006.000180/2026-81**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, DO TIPO *ROOFTOP*, NAS ESTAÇÕES DE BRT DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

<b>RISCOS TÉCNICOS</b>				
<b>RISCO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MITIGAÇÃO</b>
Erro de projeto	Média	Alto	contratante	Revisão técnica
Incompatibilidade com sistemas existentes	Média	Alto	Contratada	Levantamento prévio obrigatório
Subdimensionamento	Baixa	Alto	Contratante	Validação técnica pela fiscalização

<b>RISCOS DE EXECUÇÃO</b>				
<b>Risco</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MITIGAÇÃO</b>
Atraso na entrega de equipamentos	Média	Médio	Contratada	Planejamento logístico
Falhas na instalação	Média	Alto	Contratada	Supervisão técnica
Retrabalho	Média	Médio	Contratada	Controle de qualidade
<b>RISCOS ADMINISTRATIVOS</b>				
<b>RISCO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MITIGAÇÃO</b>
Atraso na aprovação de projetos complementares	Média	Médio	Contratante	Prazo definido para análise
Falha na fiscalização	Baixa	Alto	Contratante	Designação formal de fiscais
Alterações de escopo	Média	Alto	Compartilhado entre as partes	Gestão formal de mudanças
<b>RISCOS FINANCEIROS</b>				
<b>RISCO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MITIGAÇÃO</b>
Aumento de custos	Média	Médio	Contratada	Preço global
Proposta inexequível	Baixa	Alto	Contratante	Análise de exequibilidade
Reequilíbrio econômico	Baixa	Médio	Compartilhado entre as partes	Cláusula contratual
<b>RISCOS OPERACIONAIS</b>				
<b>RISCO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MITIGAÇÃO</b>
Falha do equipamento após entrega	Média	Alto	Contratada	Garantia do fabricante, garantia da contratada nos termos contratuais e de acordo com a legislação vigente
Acidentes operacionais	Baixa	Alto	Contratada	Atendimento às normas de segurança
<b>RISCOS EXTERNOS</b>				
<b>RISCO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MITIGAÇÃO</b>

Falta de insumos	Baixa	Médio	Contratada	Planejamento de compras
Mudanças regulatórias	Baixa	Médio	Compartilhado	Adequação contratual
Condições climáticas	Média	Médio	Compartilhado	Ajuste de cronograma

**Mariberto Alves Pereira Junior**  
 Diretor

**ANEXO A – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT SEM BDI R\$	BDI (%)	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								<b>R\$ 306.350,01</b>
1.1	93568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	9,0000	R\$ 28.248,04	20,50	R\$ 34.038,89	R\$ 306.350,01
<b>CORREDOR LESTE-OESTE</b>									<b>R\$ 3.792.479,90</b>
<b>2</b>	<b>GUARARAPES</b>								<b>R\$ 307.749,06</b>
<b>2.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 243.649,76</b>
2.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	4,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 243.649,76
<b>2.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 22.178,91</b>
2.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	123,2000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 12.751,20
2.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
2.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.854,50
2.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.584,00
2.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.766,52
2.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
2.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
2.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	2,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 887,28
2.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 1.370,25
2.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>2.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 15.280,95</b>
2.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 3.763,76
2.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
2.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 3.489,96
2.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
2.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 3.920,04
<b>2.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 10.822,60</b>
2.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	600,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 8.184,00
2.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	4,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 471,68

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO  
 Comissão Permanente de Licitação – CPL



2.4.3	CP-AR.COND_18	PRÓPRIA	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 150A COM CAIXA MOLDADA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 608,63	20,50	R\$ 733,40	R\$ 733,40
2.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
2.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
<b>2.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>								<b>R\$ 15.816,84</b>
2.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	528,0400	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 15.270,92
2.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	128,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 128,00
2.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	64,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 322,56
2.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	64,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 95,36
<b>3</b>	<b>DERBY</b>								<b>R\$ 307.749,06</b>
<b>3.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 243.649,76</b>
3.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15STR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	4,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 243.649,76
<b>3.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 22.178,91</b>
3.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	123,2000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 12.751,20
3.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
3.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.854,50
3.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.584,00
3.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.766,52
3.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
3.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
3.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	2,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 887,28
3.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 1.370,25
3.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>3.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 15.280,95</b>

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO  
 Comissão Permanente de Licitação – CPL



3.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 3.763,76
3.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
3.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AHO-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 3.489,96
3.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24"	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
3.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24"	UN	4,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 3.920,04
<b>3.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 10.822,60</b>
3.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	600,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 8.184,00
3.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	4,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 471,68
3.4.3	CP-AR.COND_18	PRÓPRIA	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 150A COM CAIXA MOLDADA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 608,63	20,50	R\$ 733,40	R\$ 733,40
3.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
3.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
<b>3.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>								<b>R\$ 15.816,84</b>
3.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	528,0400	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 15.270,92
3.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	128,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 128,00
3.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	64,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 322,56
3.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	64,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 95,36
<b>4</b>	<b>BENFICA</b>								<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>4.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 182.737,32</b>
4.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23.28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
<b>4.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 15.924,84</b>
4.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
4.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00

4.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
4.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
4.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
4.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
4.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
4.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
4.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75
4.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>4.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 10.635,01</b>
4.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
4.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
4.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AHO-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
4.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
4.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
<b>4.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 5.767,47</b>
4.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
4.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
4.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19
4.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
4.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
<b>4.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>								<b>R\$ 11.862,63</b>
4.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
4.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00
4.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92
4.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52
<b>5</b>	<b>ABOLIÇÃO</b>								<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>5.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 182.737,32</b>
5.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
<b>5.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 15.924,84</b>

5.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
5.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
5.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
5.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
5.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
5.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
5.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
5.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
5.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75
5.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>5.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 10.635,01</b>
5.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
5.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
5.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AHO-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
5.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
5.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
<b>5.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 5.767,47</b>
5.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
5.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
5.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19
5.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
5.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

## Comissão Permanente de Licitação – CPL



5.5 ESTRUTURA COBERTA										R\$ 11.862,63
5.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19	
5.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00	
5.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92	
5.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52	
<b>6 ZUMBI</b>										<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>6.1 EQUIPAMENTOS</b>										<b>R\$ 182.737,32</b>
6.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32	
<b>6.2 REDE DE DUTOS</b>										<b>R\$ 15.924,84</b>
6.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80	
6.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00	
6.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60	
6.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00	
6.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89	
6.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87	
6.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69	
6.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64	
6.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75	
6.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60	
<b>6.3 DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>										<b>R\$ 10.635,01</b>
6.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82	
6.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75	
6.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98	
6.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44	
6.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02	
<b>6.4 ELÉTRICA</b>										<b>R\$ 5.767,47</b>
6.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00	
6.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76	
6.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19	
6.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48	
6.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04	
<b>6.5 ESTRUTURA COBERTA</b>										<b>R\$ 11.862,63</b>
6.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19	
6.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00	
6.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92	
6.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52	

7.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
7.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19
7.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
7.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO  
 Comissão Permanente de Licitação – CPL



<b>7</b>	<b>GETÚLIO VARGAS</b>									<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>7.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>									<b>R\$ 182.737,32</b>
7.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32	
<b>7.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>									<b>R\$ 15.924,84</b>
7.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80	
7.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00	
7.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60	
7.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00	
7.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89	
7.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87	
7.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69	
7.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64	
7.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75	
7.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60	
<b>7.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>									<b>R\$ 10.635,01</b>
7.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82	
7.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75	
7.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98	
7.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44	
7.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02	
<b>7.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>									<b>R\$ 5.767,47</b>
7.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00	

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO  
 Comissão Permanente de Licitação – CPL



7.5 ESTRUTURA COBERTA								R\$ 11.862,63	
7.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
7.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00
7.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92
7.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52
<b>8 FORTE DO ARRAIAL</b>								<b>R\$ 226.927,27</b>	
<b>8.1 EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 182.737,32</b>	
8.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 1STR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
<b>8.2 REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 15.924,84</b>	
8.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
8.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
8.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
8.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
8.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
8.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
8.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
8.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
8.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75
8.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>8.3 DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 10.635,01</b>	
8.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
8.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
8.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
8.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
8.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
<b>8.4 ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 5.767,47</b>	
8.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
8.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
8.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19
8.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
8.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
<b>8.5 ESTRUTURA COBERTA</b>								<b>R\$ 11.862,63</b>	
8.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
8.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00
8.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92
8.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

## Comissão Permanente de Licitação – CPL



9	PARQUE DO CORDEIRO								R\$ 226.927,27
9.1	EQUIPAMENTOS								R\$ 182.737,32
9.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
9.2	REDE DE DUTOS								R\$ 15.924,84
9.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
9.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
9.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
9.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
9.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
9.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
9.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
9.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
9.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75
9.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
9.3	DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR								R\$ 10.635,01
9.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
9.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
9.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AHO-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
9.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
9.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
9.4	ELÉTRICA								R\$ 5.767,47
9.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
9.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
9.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
9.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
9.5	ESTRUTURA COBERTA								R\$ 11.862,63
9.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS, COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
9.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1, DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00
9.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92
9.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52
10	CAIARA								R\$ 226.927,27
10.1	EQUIPAMENTOS								R\$ 182.737,32
10.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
10.2	REDE DE DUTOS								R\$ 15.924,84

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA - CTM

Av. Alfredo Lisboa, N. 76 Armazém 13, Recife Antigo- Recife-PE. Cep: 50030-150

10.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
10.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
10.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
10.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
10.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
10.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
10.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
10.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
10.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75
10.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>10.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 10.635,01</b>
10.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
10.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
10.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
10.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
10.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
<b>10.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 5.767,47</b>
10.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
10.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
10.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19
10.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
10.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
<b>10.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>								<b>R\$ 11.862,63</b>
10.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
10.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00
10.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92
10.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52
<b>11</b>	<b>BR-101</b>								<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>11.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 182.737,32</b>
11.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23.28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
<b>11.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 15.924,84</b>
11.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
11.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
11.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
11.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
11.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
11.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
11.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
11.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
11.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Comissão Permanente de Licitação – CPL



11.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>11.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFILAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 10.635,01</b>
11.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
11.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFILAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
11.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AHO-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
11.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFILAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
11.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFILAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
<b>11.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 5.767,47</b>
11.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
<b>12.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFILAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 10.635,01</b>
12.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
12.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFILAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
12.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AHO-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
12.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFILAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
12.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFILAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
<b>12.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 5.767,47</b>
12.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
12.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
12.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19
12.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
12.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
<b>12.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>								<b>R\$ 11.862,63</b>
12.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS, COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
12.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1, DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00
12.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92
12.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52
<b>13</b>	<b>ENGENHO POETA EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>13.1</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 182.737,32</b>
13.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 1STR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
<b>13.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 15.924,84</b>
13.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
14.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
14.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
14.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
14.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
14.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
14.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75
14.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>14.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFILAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 10.635,01</b>
14.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
14.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFILAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
14.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AHO-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
14.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFILAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
14.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFILAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
<b>14.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 5.767,47</b>
14.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
14.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
14.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19
14.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
14.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04

16.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>16.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFILAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 10.635,01</b>
16.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
16.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFILAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
16.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AHO-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
16.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFILAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
16.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFILAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
<b>16.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 5.767,47</b>
16.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
16.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
16.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO											
16.4.4	17.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60	
<b>17.3 DISPOSITIVOS DE INSUFILAÇÃO E RETORNO DE AR</b>											
<b>R\$ 10.635,01</b>											
16.4.5	17.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82	
16.5	ESTRUT	17.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFILAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
16.5.1		17.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AHO-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
16.5.2		17.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFILAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
16.5.3		17.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFILAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
16.5.4		<b>17.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>							<b>R\$ 5.767,47</b>	
17	AREINH EQUIPA	17.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
17.1		17.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
17.1.1		17.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19
17.2	REDE D	17.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
17.2.1		17.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
17.2.2		<b>17.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>							<b>R\$ 11.862,63</b>	
17.2.3		17.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
17.2.4		17.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00
17.2.5		17.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92
17.2.6		17.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1 1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52
17.2.7											
17.2.8											

<b>CORREDOR NORTE-SUL</b>										<b>R\$ 4.238.553,29</b>
<b>18</b>	<b>FORTE DO BRUM</b>									<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>18.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>									<b>R\$ 182.737,32</b>
18.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSAO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23.28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32	
<b>18.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>									<b>R\$ 15.924,84</b>
18.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80	
18.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00	
18.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60	
18.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00	
18.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89	
18.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87	
18.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69	
18.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64	
18.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75	

18.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>18.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 10.635,01</b>
18.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
18.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
18.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AHO-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
18.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
18.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
<b>18.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 5.767,47</b>
18.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
18.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
18.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19
18.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
18.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
<b>18.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>								<b>R\$ 11.862,63</b>
18.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
18.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00
18.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92
18.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1 1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52
<b>19</b>	<b>ISTMO DO RECIFE</b>								<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>19.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 182.737,32</b>
19.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR. POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
<b>19.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 15.924,84</b>
19.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
19.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
19.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
19.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
19.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
19.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
19.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
19.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
19.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75
19.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>19.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 10.635,01</b>
19.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
19.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
19.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AHO-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
19.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
19.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
<b>19.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 5.767,47</b>
19.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
19.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO  
 Comissão Permanente de Licitação – CPL



19.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19
19.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
19.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
<b>19.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>								<b>R\$ 11.862,63</b>
19.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
19.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00
19.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92
19.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52
<b>20</b>	<b>MAURÍCIO DE NASSAU</b>								<b>R\$ 153.862,43</b>
<b>20.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 121.824,88</b>
20.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 1STR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	2,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 121.824,88
<b>20.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 11.989,47</b>
20.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESURA DE 20MM	M2	63,2000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 6.541,20
20.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
20.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	75,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 1.427,25
20.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 864,00
20.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.030,47
20.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
20.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
20.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
20.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 717,75
20.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>20.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 7.785,85</b>
20.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 1.881,88
20.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
20.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
20.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 1.908,22
20.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
<b>20.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 4.353,81</b>
20.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	180,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 2.455,20
20.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 235,84
20.4.3	CP-AR.COND_20	PRÓPRIA	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 190,25	20,50	R\$ 229,25	R\$ 229,25
20.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
20.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
<b>20.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>								<b>R\$ 7.908,42</b>
20.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	264,0200	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 7.635,46
20.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	64,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 64,00
20.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	32,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 161,28
20.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	32,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 47,68

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA - CTM

Av. Alfredo Lisboa, N. 76 Armazém 13, Recife Antigo- Recife-PE. Cep: 50030-150

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO  
Comissão Permanente de Licitação – CPL



<b>21</b>	<b>NOSSA SENHORA DO CARMO</b>								<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>21.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 182.737,32</b>
21.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
<b>21.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 15.924,84</b>
21.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
21.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
21.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
21.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
21.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
21.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
21.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
21.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
21.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75
21.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>21.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 10.635,01</b>
21.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
21.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
21.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
21.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
21.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
<b>21.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 5.767,47</b>
21.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
21.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
21.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19
21.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
21.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
<b>21.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>								<b>R\$ 11.862,63</b>
21.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
21.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00
21.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92
21.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52
<b>22</b>	<b>PRAÇA DA REPÚBLICA</b>								<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>22.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 182.737,32</b>
22.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
<b>22.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 15.924,84</b>

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO  
 Comissão Permanente de Licitação – CPL



22.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
22.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
22.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
22.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
22.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
22.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
22.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
22.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
22.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75
22.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
<b>22.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>								<b>R\$ 10.635,01</b>
22.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
22.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
22.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
22.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
22.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
<b>22.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>								<b>R\$ 5.767,47</b>
22.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
22.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
22.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19
22.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
22.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
<b>22.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>								<b>R\$ 11.862,63</b>
22.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
22.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00
22.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92
22.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52
<b>23</b>	<b>RIACHUELO</b>								<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>23.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 182.737,32</b>
23.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
<b>23.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 15.924,84</b>
23.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
23.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
23.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
23.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
23.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
23.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
23.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
23.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
23.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75
23.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA - CTM

Av. Alfredo Lisboa, N. 76 Armazém 13, Recife Antigo- Recife-PE. Cep: 50030-150

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Comissão Permanente de Licitação – CPL



23.3										DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR	R\$ 10.635,01
23.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82		
23.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75		
23.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AHO-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98		
23.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44		
23.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02		
23.4										ELÉTRICA	R\$ 5.767,47
23.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00	R\$ 3.410,00	
24.3										DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR	R\$ 10.635,01
24.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82	353,76	
24.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75		
24.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AHO-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98	453,19	
24.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44	596,00	
24.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02	241,92	
24.4										ELÉTRICA	R\$ 5.767,47
24.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00	927,27	
24.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76	737,32	
24.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19	924,84	
27										SANTA CASA DA MISERICORDIA	R\$ 226.927,27
27.1										EQUIPAMENTOS	R\$ 182.737,32
27.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32		
27.2										REDE DE DUTOS	R\$ 15.924,84
27.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80	R\$ 659,04	
27.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00	R\$ 8.776,80	
27.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60	R\$ 740,00	
27.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00	R\$ 2.283,60	
27.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89	R\$ 1.152,00	
27.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87	R\$ 1.324,89	
27.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10 FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69	R\$ 1.152,00	
27.2.8	27.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04	
27.5										ESTRUTURA COBERTA	R\$ 11.862,63
27.2.10	27.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19	
27.3										DISP	
27.3.1	27.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00	
27.3.1	27.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92	
27.3.2	27.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52	
28										TACARUNA	R\$ 226.927,27
28.1										EQUIPAMENTOS	R\$ 182.737,32
27.3.4	28.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32	
28.2										REDE DE DUTOS	R\$ 15.924,84
27.4										ELÉTRICA	
27.4.1	28.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80	
27.4.2	28.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00	
27.4.3	28.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60	
27.4.3	28.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00	
27.4.4	28.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89	
27.4.4	28.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87	
26.5.3	30.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19	
26.5.4	30.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00	
26.5.3	30.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92	
26.5.4	30.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52	
											R\$ 150,60

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO  
 Comissão Permanente de Licitação – CPL



<b>31</b>	<b>BULTRINS</b>								<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>31.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 182.737,32</b>
31.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
<b>31.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 15.924,84</b>
31.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
31.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
31.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
31.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
31.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
31.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
31.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
31.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
<b>32</b>	<b>JUPIRÁ</b>								<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>32.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 182.737,32</b>
32.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
<b>32.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 15.924,84</b>
32.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
32.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
32.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
32.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
32.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
32.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
32.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
32.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
32.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFORADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75
32.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFORADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60
32.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
32.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
<b>32.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>								<b>R\$ 11.862,63</b>
32.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
32.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00
32.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92
32.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52
<b>33</b>	<b>SÃO SALVADOR DO MUNDO</b>								<b>R\$ 226.927,27</b>
<b>33.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>								<b>R\$ 182.737,32</b>
33.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
<b>33.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>								<b>R\$ 15.924,84</b>
33.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
33.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00
33.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
33.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000	R\$ 39,83	20,50	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
33.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000	R\$ 40,72	20,50	R\$ 49,07	R\$ 1.324,89
33.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 43,05	11,20	R\$ 47,87	R\$ 47,87
33.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 24,00	11,20	R\$ 26,69	R\$ 26,69
33.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000	R\$ 398,96	11,20	R\$ 443,64	R\$ 443,64
33.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFORADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000	R\$ 54,15	20,50	R\$ 65,25	R\$ 978,75
33.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFORADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 41,66	20,50	R\$ 50,20	R\$ 150,60

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO  
 Comissão Permanente de Licitação – CPL



33.3 DISPOSITIVOS DE INSUFILAÇÃO E RETORNO DE AR									R\$ 10.635,01
33.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000	R\$ 780,86	20,50	R\$ 940,94	R\$ 2.822,82
33.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFILAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	R\$ 241,29	20,50	R\$ 290,75	R\$ 290,75
33.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 724,06	20,50	R\$ 872,49	R\$ 1.744,98
33.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFILAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000	R\$ 791,79	20,50	R\$ 954,11	R\$ 3.816,44
33.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFILAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000	R\$ 813,29	20,50	R\$ 980,01	R\$ 1.960,02
33.4 ELÉTRICA									R\$ 5.767,47
33.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000	R\$ 11,32	20,50	R\$ 13,64	R\$ 3.410,00
33.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000	R\$ 97,86	20,50	R\$ 117,92	R\$ 353,76
33.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 473,19	20,50	R\$ 570,19	R\$ 570,19
33.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	R\$ 642,72	20,50	R\$ 774,48	R\$ 774,48
33.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000	R\$ 136,73	20,50	R\$ 164,76	R\$ 659,04
33.5 ESTRUTURA COBERTA									R\$ 11.862,63
33.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
33.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000	R\$ 0,83	20,50	R\$ 1,00	R\$ 96,00
33.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000	R\$ 4,18	20,50	R\$ 5,04	R\$ 241,92
33.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000	R\$ 1,24	20,50	R\$ 1,49	R\$ 71,52
34 HOSPITAL CENTRAL									R\$ 226.927,27
34.1 EQUIPAMENTOS									R\$ 182.737,32
34.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 1STR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSAO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23.28 KW.	UN	3,0000	R\$ 50.549,74	20,50	R\$ 60.912,44	R\$ 182.737,32
34.2 REDE DE DUTOS									R\$ 15.924,84
34.1.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000	R\$ 85,89	20,50	R\$ 103,50	R\$ 8.776,80
34.1.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000	R\$ 6,14	20,50	R\$ 7,40	R\$ 740,00

34.1.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000	R\$ 15,79	20,50	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
34.1.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,0000	R\$ 28,28	20,50	R\$ 34,00	R\$ 34,00
34.5 ESTRUTURA COBERTA									R\$ 11.862,63
34.1.5	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.6	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.7	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.8	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.9	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.10	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.11	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.12	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.13	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.14	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.15	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.16	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.17	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.18	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.19	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.20	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.21	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.22	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.23	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.24	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.25	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.26	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.27	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.28	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.29	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.30	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.31	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.32	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.33	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.34	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.35	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.36	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.37	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.38	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.39	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.40	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.41	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.42	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.43	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.44	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.45	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.46	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.47	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.48	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.49	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.50	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.51	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.52	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.53	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.54	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300	R\$ 24,00	20,50	R\$ 28,92	R\$ 11.453,19
34.1.55	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG					

## ANEXO B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL R\$	DIAS								TOTAL
			30	60	90	120	150	180	210	240	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 306.350,01	R\$ 34.038,89 11,11%	R\$ 34.038,89 11,11%	R\$ 34.038,89 11,11%	R\$ 34.038,89 11,11%	R\$ 34.038,89 11,11%	R\$ 34.038,89 11,11%	R\$ 34.038,89 11,11%	R\$ 34.038,89 11,11%	R\$ 306.350,01 100,00%
LESTE/OESTE											
2	GUARARAPES	R\$ 307.749,06	R\$ 307.749,06 100,00%								R\$ 307.749,06 100,00%
3	DERBY	R\$ 307.749,06		R\$ 307.749,06 100,00%							R\$ 307.749,06 100,00%
4	BENFICA	R\$ 226.927,27			R\$ 226.927,27 100,00%						R\$ 226.927,27 100,00%
5	ABOLIÇÃO	R\$ 226.927,27						R\$ 226.927,27 100,00%			R\$ 226.927,27 100,00%
6	ZUMBI	R\$ 226.927,27							R\$ 226.927,27 100,00%		R\$ 226.927,27 100,00%
7	GETÚLIO VARGAS	R\$ 226.927,27							R\$ 226.927,27 100,00%		R\$ 226.927,27 100,00%
8	FORTE DO ARRAIAL	R\$ 226.927,27							R\$ 226.927,27 100,00%		R\$ 226.927,27 100,00%
9	PARQUE DO CORDEIRO	R\$ 226.927,27							R\$ 226.927,27 100,00%		R\$ 226.927,27 100,00%
10	CAIARA	R\$ 226.927,27							R\$ 226.927,27 100,00%		R\$ 226.927,27 100,00%
11	BR-101	R\$ 226.927,27							R\$ 226.927,27 100,00%		R\$ 226.927,27 100,00%
12	RIACHO CAVOUÇO	R\$ 226.927,27								R\$ 226.927,27 100,00%	R\$ 226.927,27 100,00%
13	ENGENHO POETA	R\$ 226.927,27								R\$ 226.927,27 100,00%	R\$ 226.927,27 100,00%
14	CAPIBARIBE	R\$ 226.927,27								R\$ 226.927,27 100,00%	R\$ 226.927,27 100,00%
15	PADRE CÍCERO	R\$ 226.927,27								R\$ 226.927,27 100,00%	R\$ 226.927,27 100,00%
16	BARREIRAS	R\$ 226.927,27								R\$ 226.927,27 100,00%	R\$ 226.927,27 100,00%
17	AREINHA	R\$ 226.927,27								R\$ 226.927,27 100,00%	R\$ 226.927,27 100,00%

NORTE/SUL											
18	FORTE DO BRUM	R\$ 226.927,27							R\$ 226.927,27 100,00%		R\$ 226.927,27 100,00%
19	ISTMO DO RECIFE	R\$ 226.927,27			R\$ 226.927,27 100,00%						R\$ 226.927,27 100,00%
20	MAURÍCIO DE NASSAU	R\$ 153.862,43	R\$ 153.862,43 100,00%								R\$ 153.862,43 100,00%
21	NOSSA SENHORA DO CARMO	R\$ 226.927,27		R\$ 226.927,27 100,00%							R\$ 226.927,27 100,00%
22	PRAÇA DA REPÚBLICA	R\$ 226.927,27			R\$ 226.927,27 100,00%						R\$ 226.927,27 100,00%
23	RIACHUELO	R\$ 226.927,27				R\$ 226.927,27 100,00%					R\$ 226.927,27 100,00%
24	TREZE DE MAIO	R\$ 226.927,27				R\$ 226.927,27 100,00%					R\$ 226.927,27 100,00%
25	IEP	R\$ 226.927,27					R\$ 226.927,27 100,00%				R\$ 226.927,27 100,00%
26	ARARIPINA	R\$ 226.927,27					R\$ 226.927,27 100,00%				R\$ 226.927,27 100,00%
27	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA	R\$ 226.927,27					R\$ 226.927,27 100,00%				R\$ 226.927,27 100,00%
28	TACARUNA	R\$ 226.927,27						R\$ 226.927,27 100,00%			R\$ 226.927,27 100,00%
29	KENNEDY	R\$ 226.927,27						R\$ 226.927,27 100,00%			R\$ 226.927,27 100,00%
30	MATHIAS DE ALBUQUERQUE	R\$ 226.927,27						R\$ 226.927,27 100,00%			R\$ 226.927,27 100,00%
31	BULTRINS	R\$ 226.927,27						R\$ 226.927,27 100,00%			R\$ 226.927,27 100,00%
32	JUPIRÁ	R\$ 226.927,27						R\$ 226.927,27 100,00%			R\$ 226.927,27 100,00%
33	SÃO SALVADOR DO MUNDO	R\$ 226.927,27							R\$ 226.927,27 100,00%		R\$ 226.927,27 100,00%
34	HOSPITAL CENTRAL	R\$ 226.927,27							R\$ 226.927,27 100,00%		R\$ 226.927,27 100,00%
35	JOSÉ DE ALENCAR	R\$ 226.927,27							R\$ 226.927,27 100,00%		R\$ 226.927,27 100,00%
36	CRUZ DE REBOUÇAS	R\$ 226.927,27							R\$ 226.927,27 100,00%		R\$ 226.927,27 100,00%
<b>TOTAL DO SERVIÇO</b>		<b>R\$ 8.337.383,20</b>									
<b>TOTAL PARCIAL EXECUTADO</b>			R\$ 495.650,38	R\$ 568.715,22	R\$ 487.893,43	R\$ 714.820,70	R\$ 941.747,97	R\$ 1.168.675,24	R\$ 1.168.675,24	R\$ 1.395.602,51	R\$ 1.395.602,51
<b>ACUMULADO</b>			R\$ 495.650,38	R\$ 1.064.365,60	R\$ 1.552.259,03	R\$ 2.267.079,73	R\$ 3.208.827,70	R\$ 4.377.502,94	R\$ 5.546.178,18	R\$ 6.941.780,69	R\$ 8.337.383,20
<b>PERCENTUAL EXECUTADO</b>			5,94%	12,77%	18,62%	27,19%	38,49%	52,50%	66,52%	83,26%	100,00%

## **ANEXO C – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

**ANEXO C - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
<b>193568 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)</b>						
<b>Encargos Complementares</b>		<b>FONTES</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 146,00	R\$ 146,00
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 270,51	R\$ 270,51
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 2,35	R\$ 2,35
00040864	SÉGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,46	R\$ 15,46
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 434,32</b>
<b>Mão de Obra</b>		<b>FONTES</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
00040814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 27.507,84	R\$ 27.507,84
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 27.507,84</b>
<b>Serviço</b>		<b>FONTES</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
95418	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 305,88	R\$ 305,88
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 305,88</b>
<b>VALOR:</b>						<b>28.248,04</b>
<b>ESTAÇÃO TIPO 1A</b>						
<b>CP-AR.COND_01 UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW. (UN)</b>						
<b>Cotação</b>		<b>FONTES</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
COT-AR.COND_	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 49.851,50	R\$ 49.851,50
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 49.851,50</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>		<b>FONTES</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 25,53	R\$ 204,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 30,24	R\$ 241,92
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 31,51	R\$ 252,08
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 698,24</b>
<b>VALOR:</b>						<b>50.549,74</b>
<b>CP-AR.COND_02 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM (M2)</b>						
<b>Cotação</b>		<b>FONTES</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
CT-AR.COND_	COLA PARA PAINEL E PERFIL	PRÓPRIA	KG	0,09000000	R\$ 53,91	R\$ 4,85
CT-AR.COND_	FITA ADESIVA DE ALUMINIO P/ PAINEL MPU 50MMX50M	PRÓPRIA	UN	0,01290000	R\$ 39,90	R\$ 0,51

CT-AR.COND_...	PAINEL TIPO SANDUICHE DE ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE	PRÓPRIA	M2	1,05000000	R\$ 63,75	R\$ 66,94
CT-AR.COND_...	SELANTE ACRILICO	PRÓPRIA	KG	0,03000000	R\$ 42,25	R\$ 1,27
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 73,57</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22540000	R\$ 25,04	R\$ 5,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22540000	R\$ 29,63	R\$ 6,68
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 12,32</b>
<b>VALOR:</b>						<b>85,89</b>
<b>CP-AR.COND_83 CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND_...	CANTO DE REFORÇO EM ALUMINIO	PRÓPRIA	LN	1,00000000	R\$ 0,68	R\$ 0,68
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 0,68</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 25,04	R\$ 2,50
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 29,63	R\$ 2,96
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 5,46</b>
<b>VALOR:</b>						<b>6,14</b>
<b>CP-AR.COND_84 BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND_...	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO	PRÓPRIA	M	0,20000000	R\$ 11,65	R\$ 2,33
CT-AR.COND_...	DISCO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO PARA REFORÇO	PRÓPRIA	UN	4,00000000	R\$ 1,70	R\$ 6,80
CT-AR.COND_...	PARAFUSO PARA BARRA DE REFORÇO MPU	PRÓPRIA	UN	2,00000000	R\$ 0,60	R\$ 1,20
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 10,33</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 25,04	R\$ 2,50
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 29,63	R\$ 2,96
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 5,46</b>
<b>VALOR:</b>						<b>15,79</b>
<b>CP-AR.COND_85 PERFIL CADEIRA (H) ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND_...	PERFIL CADEIRA (H) ALUMÍNIO	PRÓPRIA	M	1,00000000	R\$ 12,97	R\$ 12,97

						TOTAL Cotação:	RS 12,97			
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000		RS 29,63	RS 14,82			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000		RS 24,08	RS 12,04			
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>RS 26,86</b>			
						<b>VALOR:</b>	<b>39,83</b>			
<b>CP-AR.COND_86 PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)</b>										
<b>Cotação</b>						<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
CT-AR.COND_86	PERFIL U ALUMINIO	PRÓPRIA	M	1,00000000		RS 13,86	RS 13,86			
						<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>RS 13,86</b>			
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000		RS 29,63	RS 14,82			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000		RS 24,08	RS 12,04			
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>RS 26,86</b>			
						<b>VALOR:</b>	<b>49,72</b>			
<b>CP-AR.COND_87 REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO (UN)</b>										
<b>Cotação</b>						<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
CT-AR.COND_87	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML	PRÓPRIA	UN	1,00000000		RS 43,05	RS 43,05			
						<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>RS 43,05</b>			
						<b>VALOR:</b>	<b>43,05</b>			
<b>CP-AR.COND_88 LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO (UN)</b>										
<b>Cotação</b>						<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
CT-AR.COND_88	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10	PRÓPRIA	UN	1,00000000		RS 24,00	RS 24,00			
						<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>RS 24,00</b>			
						<b>VALOR:</b>	<b>24,00</b>			
<b>CP-AR.COND_89 JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO (UN)</b>										
<b>Cotação</b>						<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
CT-AR.COND_89	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M	PRÓPRIA	UN	1,00000000		RS 398,96	RS 398,96			
						<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>RS 398,96</b>			
						<b>VALOR:</b>	<b>398,96</b>			

CP-AR.COND_10 SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72
00011978	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,88	R\$ 3,76
00039529	PERFILADO PERFURADO DUPL0 38 X 76 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	1,20000000	R\$ 14,69	R\$ 17,63
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,47	R\$ 1,88
00039998	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 4,07	R\$ 8,14
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 37,13</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 25,10	R\$ 2,68
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47050000	R\$ 30,47	R\$ 14,34
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,02</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>54,15</b>

CP-AR.COND_11 SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72
00011978	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,88	R\$ 3,76
00039529	PERFILADO PERFURADO DUPL0 38 X 76 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	0,35000000	R\$ 14,69	R\$ 5,14
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,47	R\$ 1,88
00039998	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 4,07	R\$ 8,14
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 24,64</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 25,10	R\$ 2,68
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47050000	R\$ 30,47	R\$ 14,34
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,02</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>41,66</b>

CP-AR.COND_12 TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT-AR.COND_900x270MM	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 720,84	R\$ 720,84
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 720,84</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COM	SINAPI	H	1,29530000		R\$ 22,41	R\$ 29,03
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	1,29530000		R\$ 24,08	R\$ 31,19
							<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 60,22</b>
							<b>VALOR:</b>	<b>780,86</b>
<b>CP-AR.COND_13 GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>								
<b>Cotação</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>		
CT-AR.COND.	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO	PRÓPRIA	LN	1,00000000	R\$ 222,70	R\$ 222,70		
							<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 222,70</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COM	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 22,41	R\$ 8,96	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,40000000	R\$ 24,08	R\$ 9,63	
							<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 18,59</b>
							<b>VALOR:</b>	<b>241,29</b>
<b>CP-AR.COND_14 GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>								
<b>Cotação</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>		
CT-AR.COND.	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO	PRÓPRIA	LN	1,00000000	R\$ 706,63	R\$ 706,63		
							<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 706,63</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COM	SINAPI	H	0,37500000	R\$ 22,41	R\$ 8,40	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,37500000	R\$ 24,08	R\$ 9,03	
							<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,43</b>
							<b>VALOR:</b>	<b>724,06</b>
<b>CP-AR.COND_15 DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>								
<b>Cotação</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>		
CT-AR.COND.	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24"	PRÓPRIA	LN	1,00000000	R\$ 754,60	R\$ 754,60		
							<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 754,60</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>		
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	COM	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 22,41	R\$ 17,93	
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	H	0,80000000	R\$ 24,08	R\$ 19,26	
							<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 37,19</b>
							<b>VALOR:</b>	<b>791,79</b>

CP-AR.COND_16 DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_16	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 776,10	R\$ 776,10
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 776,10</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 22,41	R\$ 17,93
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 24,08	R\$ 19,26
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 37,19</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>813,29</b>
101884 CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2525 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, 10 MM²	SINAPI	M	1,02700000	R\$ 10,77	R\$ 11,06
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 7,25	R\$ 0,07
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 11,13</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00362600	R\$ 25,53	R\$ 0,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00362600	R\$ 30,24	R\$ 0,10
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 0,19</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>11,32</b>
93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2625 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 70,87	R\$ 70,87
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,91	R\$ 5,73
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 76,60</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900	R\$ 25,53	R\$ 9,73
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900	R\$ 30,24	R\$ 11,53
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 21,26</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>97,86</b>
101885 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2525 (UN)						

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 GRANDE RECIFE- CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO  
 Comissão Permanente de Licitação – CPL



Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 389,58	R\$ 389,58
00001578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 6,15	R\$ 18,45
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 408,03</b>	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22241500	R\$ 25,53	R\$ 31,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22241500	R\$ 30,24	R\$ 36,96
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 68,16</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>473,19</b>	
<b>101880 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_0712025 (UN)</b>						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012041	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 513,24	R\$ 513,24
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 513,24</b>	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770000	R\$ 25,53	R\$ 52,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770000	R\$ 30,24	R\$ 61,62
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 113,64</b>	
Serviço						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87367	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA	SINAPI	M3	0,01920000	R\$ 825,07	R\$ 15,84
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 15,84</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>642,72</b>	
<b>CP-ARLCOND_17 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 145 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 145 KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 116,17	R\$ 116,17
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,77	R\$ 5,31
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 121,48</b>	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	R\$ 25,53	R\$ 6,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	R\$ 30,24	R\$ 8,27
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 15,25</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>136,73</b>	

CP-BRT70 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO. (KG)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CP.BRT70 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES	PRÓPRIA	KG	1,00000000	R\$ 24,00	R\$ 24,00	
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 24,00</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>24,00</b>	

  

CPU_COT_BP0109.3 ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436 (UN)						
Cotação	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CPU_COT_BP0109.3 Anilhas Tipo 1 , de 3/4, ASTM F436	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83	
<b>TOTAL Cotação:</b>					<b>R\$ 0,83</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>0,83</b>	

  

CPU_COT_BP0109.1 PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563 (UN)						
Cotação	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CPU_COT_BP0109.1 Porcas Classe 8S de 3/4", ASTM A563	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 4,18	R\$ 4,18	
<b>TOTAL Cotação:</b>					<b>R\$ 4,18</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>4,18</b>	

  

COT-PS038 COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO (UN)						
Cotação	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
COT-PS038 COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24	
<b>TOTAL Cotação:</b>					<b>R\$ 1,24</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>1,24</b>	

  

ESTAÇÃO TIPO 1B						
CP-AR_COND_01 UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 385V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW. (UN)						
Cotação	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
COT-AR_COND_01 UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 49.851,50	R\$ 49.851,50	
<b>TOTAL Cotação:</b>					<b>R\$ 49.851,50</b>	

  

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 25,53	R\$ 204,24	
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 30,24	R\$ 241,92	
88266 ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 31,51	R\$ 252,08	
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 698,24</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>698,24</b>	

CP-AR.COND_82 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUICHE DE ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 25MM (M2)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_82	COLA PARA PAINEL E PERFIL	PRÓPRIA	KG	0,09000000	R\$ 53,91	R\$ 4,85
CT-AR.COND_82	FITA ADESIVA DE ALUMÍNIO P/ PAINEL MPU 50MMX50M	PRÓPRIA	UN	0,01250000	R\$ 39,90	R\$ 0,51
CT-AR.COND_82	PAINEL TIPO SANDUICHE DE ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE	PRÓPRIA	M2	1,05000000	R\$ 63,75	R\$ 66,94
CT-AR.COND_82	SELANTE ACRÍLICO	PRÓPRIA	KG	0,03000000	R\$ 42,25	R\$ 1,27
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 73,57</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22540000	R\$ 25,04	R\$ 5,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22540000	R\$ 29,83	R\$ 6,68
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 12,32</b>
<b>VALOR:</b>						<b>85,89</b>
CP-AR.COND_83 CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_83	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 0,68	R\$ 0,68
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 0,68</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 25,04	R\$ 2,50
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 29,83	R\$ 2,98
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 5,48</b>
<b>VALOR:</b>						<b>6,14</b>
CP-AR.COND_84 BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_84	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO	PRÓPRIA	M	0,20000000	R\$ 11,65	R\$ 2,33
CT-AR.COND_84	DISCO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO PARA REFORÇO	PRÓPRIA	UN	4,00000000	R\$ 1,70	R\$ 6,80
CT-AR.COND_84	PARAFUSO PARA BARRA DE REFORÇO MPU	PRÓPRIA	UN	2,00000000	R\$ 0,60	R\$ 1,20
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 10,33</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 25,04	R\$ 2,50
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 29,83	R\$ 2,98
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 5,48</b>

		<b>VALOR:</b>		<b>15,79</b>		
<b>CP-AR.COND_35 PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)</b>						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_35	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO	PRÓPRIA	M	1,00000000	RS 12,97	RS 12,97
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>RS 12,97</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	RS 29,63	RS 14,82
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	RS 24,08	RS 12,04
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>RS 26,86</b>
		<b>VALOR:</b>		<b>39,83</b>		
<b>CP-AR.COND_36 PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)</b>						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_36	PERFIL U ALUMINIO	PRÓPRIA	M	1,00000000	RS 13,86	RS 13,86
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>RS 13,86</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	RS 29,63	RS 14,82
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	RS 24,08	RS 12,04
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>RS 26,86</b>
		<b>VALOR:</b>		<b>40,72</b>		
<b>CP-AR.COND_37 REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO (UN)</b>						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_37	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML	PRÓPRIA	UN	1,00000000	RS 43,05	RS 43,05
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>RS 43,05</b>
		<b>VALOR:</b>		<b>43,05</b>		
<b>CP-AR.COND_38 LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO (UN)</b>						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_38	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10	PRÓPRIA	UN	1,00000000	RS 24,00	RS 24,00
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>RS 24,00</b>
		<b>VALOR:</b>		<b>24,00</b>		

CP-AR.COND_09 JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO (UN)						
Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT-AR.COND_09	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 398,98	R\$ 398,98
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 398,98</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>398,98</b>

  

CP-AR.COND_10 SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1050X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72
00011976	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,88	R\$ 3,76
00009529	PERFILADO PERFURADO DUPL0 38 X 76 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	1,20000000	R\$ 14,69	R\$ 17,63
00009997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,47	R\$ 1,88
00009998	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 4,07	R\$ 8,14
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 37,13</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10650000	R\$ 25,10	R\$ 2,68
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47050000	R\$ 30,47	R\$ 14,34
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,02</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>54,15</b>

  

CP-AR.COND_11 SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72
00011976	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,88	R\$ 3,76
00009529	PERFILADO PERFURADO DUPL0 38 X 76 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	0,35000000	R\$ 14,69	R\$ 5,14
00009997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,47	R\$ 1,88
00009998	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 4,07	R\$ 8,14
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 24,64</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10650000	R\$ 25,10	R\$ 2,68
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47050000	R\$ 30,47	R\$ 14,34
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,02</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>41,66</b>

CP-AR.COND_12 TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 905X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_12	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 905X270MM	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 720,84	R\$ 720,84
					TOTAL Cotação:	R\$ 720,84
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29530000	R\$ 22,41	R\$ 29,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29530000	R\$ 24,08	R\$ 31,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 60,22
					VALOR:	780,86

  

CP-AR.COND_13 GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_13	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 222,70	R\$ 222,70
					TOTAL Cotação:	R\$ 222,70
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40500000	R\$ 22,41	R\$ 8,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40500000	R\$ 24,08	R\$ 9,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,59
					VALOR:	241,29

  

CP-AR.COND_14 GRELHA DE RETORNO AH6-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_14	GRELHA DE RETORNO AH6-AG 925X925MM, COM REGISTRO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 706,63	R\$ 706,63
					TOTAL Cotação:	R\$ 706,63
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37500000	R\$ 22,41	R\$ 8,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37500000	R\$ 24,08	R\$ 9,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 17,43
					VALOR:	724,06

  

CP-AR.COND_15 DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_15	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 754,60	R\$ 754,60
					TOTAL Cotação:	R\$ 754,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 22,41	R\$ 17,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 24,08	R\$ 19,26
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 37,19</b>
<b>VALOR:</b>						<b>791,79</b>

  

CP-ARLCOND_16 DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-ARLCOND_	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 776,10	R\$ 776,10
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 776,10</b>

  

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 22,41	R\$ 17,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 24,08	R\$ 19,26
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 37,19</b>
<b>VALOR:</b>						<b>813,29</b>

  

101884 CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000960	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V,	SINAPI	M	1,02700000	R\$ 10,77	R\$ 11,06
00021127	PITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 7,25	R\$ 0,07
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 11,13</b>

  

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00362600	R\$ 25,53	R\$ 0,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00362600	R\$ 30,24	R\$ 0,10
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 0,19</b>
<b>VALOR:</b>						<b>11,32</b>

  

33672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 70,87	R\$ 70,87
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,91	R\$ 5,73
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 76,60</b>

  

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900	R\$ 25,53	R\$ 9,73

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900	R\$ 30,24	R\$ 11,53	
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 21,28</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>97,86</b>
<b>101895 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)</b>							
<b>Material</b>							
00002391	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 389,58	R\$ 389,58	
00001578	TERMINAL A COMPRESSADO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSADO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 6,15	R\$ 18,45	
						<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 408,03</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>							
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22241500	R\$ 25,53	R\$ 31,20	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22241500	R\$ 30,24	R\$ 38,98	
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 68,18</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>473,19</b>
<b>101880 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)</b>							
<b>Material</b>							
00012041	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 513,24	R\$ 513,24	
						<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 513,24</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>							
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770000	R\$ 25,53	R\$ 52,02	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770000	R\$ 30,24	R\$ 61,62	
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 113,64</b>
<b>Serviço</b>							
87267	ARGAMASSA TRIAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA	SINAPI	M3	0,07920000	R\$ 825,07	R\$ 15,84	
						<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 15,84</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>642,72</b>
<b>CP-AR.COND_17 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45" KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>							
<b>Material</b>							
00009471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45" KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 116,17	R\$ 116,17	
00001573	TERMINAL A COMPRESSADO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 8 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSADO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,77	R\$ 5,31	
						<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 121,48</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>							

85247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	RS 25,53	RS 6,98
85264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	RS 30,24	RS 8,27
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>RS 15,25</b>
<b>VALOR:</b>						<b>136,73</b>
<b>CP.BRT70 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO. (KG)</b>						
<b>Material</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
CP.BRT70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES	PRÓPRIA	KG	1,00000000	RS 24,00	RS 24,00
<b>TOTAL Material:</b>						<b>RS 24,00</b>
<b>VALOR:</b>						<b>24,00</b>
<b>2.6.2. CPU_COT_BP0109.3 ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436 (UN)</b>						
<b>Cotação</b>	<b>ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>UN</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
CPU_COT_BP0109.3	Anilhas Tipo 1 , de 3/4, ASTM F436	PRÓPRIA	UN	1,00000000	RS 0,83	RS 0,83
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>RS 0,83</b>
<b>VALOR:</b>						<b>0,83</b>
<b>GPU_COT_BP0109.1 PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563 (UN)</b>						
<b>Cotação</b>	<b>PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>UN</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
GPU_COT_BP0109.1	Porcas Classe 8S de 3/4", ASTM A563	PRÓPRIA	UN	1,00000000	RS 4,18	RS 4,18
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>RS 4,18</b>
<b>VALOR:</b>						<b>4,18</b>
<b>COT-PS038 COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>	<b>COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>UN</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
COT-PS038	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	RS 1,24	RS 1,24
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>RS 1,24</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1,24</b>
<b>ESTAÇÃO TIPO 3</b>						
<b>CP-AR.COND_81 UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,26 KW. (UN)</b>						
<b>Cotação</b>	<b>UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,26 KW.</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>UN</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
COT-AR.COND_81	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,26 KW.	PRÓPRIA	UN	1,00000000	RS 49.851,50	RS 49.851,50
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>RS 49.851,50</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES</b>	<b>PRÓPRIA</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 25,53	R\$ 204,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 30,24	R\$ 241,92
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 31,51	R\$ 252,08
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 698,24</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>58.549,74</b>

  

CP-AR.COND_82 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUICHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM (M2)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_82	COLA PARA PAINEL E PERFIL	PRÓPRIA	KG	0,09500000	R\$ 53,91	R\$ 4,85
CT-AR.COND_82	FITA ADESIVA DE ALUMÍNIO P/ PAINEL MPU 50MMX50M	PRÓPRIA	LN	0,01290000	R\$ 39,90	R\$ 0,51
CT-AR.COND_82	PAINEL TIPO SANDUICHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	PRÓPRIA	M2	1,05000000	R\$ 63,75	R\$ 66,94
CT-AR.COND_82	SELANTE ACRÍLICO	PRÓPRIA	KG	0,03000000	R\$ 42,25	R\$ 1,27
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 73,57</b>

  

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22540000	R\$ 25,04	R\$ 5,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22540000	R\$ 29,63	R\$ 6,68
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 12,32</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>85,89</b>

  

CP-AR.COND_83 CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_83	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO	PRÓPRIA	LN	1,00000000	R\$ 0,68	R\$ 0,68
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 0,68</b>

  

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 25,04	R\$ 2,50
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 29,63	R\$ 2,96
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 5,46</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>6,14</b>

  

CP-AR.COND_84 BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_84	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO	PRÓPRIA	M	0,20000000	R\$ 11,65	R\$ 2,33
CT-AR.COND_84	DISCO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO PARA REFORÇO	PRÓPRIA	LN	4,00000000	R\$ 1,70	R\$ 6,80
CT-AR.COND_84	PARAFUSO PARA BARRA DE REFORÇO MPU	PRÓPRIA	LN	2,00000000	R\$ 0,60	R\$ 1,20

						TOTAL Cotação:	R\$ 10,33
Mão de Obra com Encargos Complementares							
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88251	ALUXLIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 25,04	R\$ 2,50	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 29,63	R\$ 2,96	
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 5,46</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>15,79</b>
CP-AR.COND_95 PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)							
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT-AR.COND_95	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO	PRÓPRIA	M	1,00000000	R\$ 12,97	R\$ 12,97	
						<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 12,97</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares							
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 29,63	R\$ 14,82	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 24,08	R\$ 12,04	
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 26,86</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>39,83</b>
CP-AR.COND_96 PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)							
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT-AR.COND_96	PERFIL U ALUMINIO	PRÓPRIA	M	1,00000000	R\$ 13,86	R\$ 13,86	
						<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 13,86</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares							
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 29,63	R\$ 14,82	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 24,08	R\$ 12,04	
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 26,86</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>40,72</b>
CP-AR.COND_97 REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO (UN)							
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT-AR.COND_97	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 43,05	R\$ 43,05	
						<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 43,05</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>43,05</b>
CP-AR.COND_98 LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO (UN)							

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_	LAMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10	PRÓPRIA	LN	1,00000000	R\$ 24,00	R\$ 24,00
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 24,00</b>
<b>VALOR:</b>						<b>24,00</b>

  

CP-AR.COND_09 JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO (UN)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M	PRÓPRIA	LN	1,00000000	R\$ 398,96	R\$ 398,96
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 398,96</b>
<b>VALOR:</b>						<b>398,96</b>

  

CP-AR.COND_10 SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO	SINAPI	LN	4,00000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72
00011976	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	LN	2,00000000	R\$ 1,88	R\$ 3,76
00039029	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	1,20000000	R\$ 14,69	R\$ 17,63
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	LN	4,00000000	R\$ 0,47	R\$ 1,88
00039998	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 4,07	R\$ 8,14
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 37,13</b>

  

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10660000	R\$ 25,10	R\$ 2,68
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47050000	R\$ 30,47	R\$ 14,34
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 17,02</b>
<b>VALOR:</b>						<b>54,15</b>

  

CP-AR.COND_11 SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO	SINAPI	LN	4,00000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72
00011976	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	LN	2,00000000	R\$ 1,88	R\$ 3,76
00039029	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	0,35000000	R\$ 14,69	R\$ 5,14
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	LN	4,00000000	R\$ 0,47	R\$ 1,88
00039998	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 4,07	R\$ 8,14
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 24,64</b>

  

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 25,10	R\$ 2,68
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47050000	R\$ 30,47	R\$ 14,34
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,02</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>41,66</b>
<b>CP-AR.COND_12 TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND_12	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900x270MM	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 720,64	R\$ 720,64
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 720,64</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29530000	R\$ 22,41	R\$ 29,03
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29530000	R\$ 24,08	R\$ 31,19
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 60,22</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>780,86</b>
<b>CP-AR.COND_13 GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND_13	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 222,70	R\$ 222,70
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 222,70</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 22,41	R\$ 8,96
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 24,08	R\$ 9,63
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 18,59</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>241,29</b>
<b>CP-AR.COND_14 GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND_14	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 706,63	R\$ 706,63
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 706,63</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37500000	R\$ 22,41	R\$ 8,40
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37500000	R\$ 24,08	R\$ 9,03
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,43</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>724,06</b>

CP-AR.COND_15 DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_15	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 754,60	R\$ 754,60
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 754,60</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 22,41	R\$ 17,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 24,08	R\$ 19,26
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 37,19</b>
<b>VALOR:</b>						<b>791,79</b>

  

CP-AR.COND_16 DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_16	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 776,10	R\$ 776,10
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 776,10</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 22,41	R\$ 17,93
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 24,08	R\$ 19,26
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 37,19</b>
<b>VALOR:</b>						<b>813,29</b>

  

101884 CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (M)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000960	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V,	SINAPI	M	1,02700000	R\$ 10,77	R\$ 11,06
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 7,25	R\$ 0,07
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 11,13</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00362600	R\$ 25,53	R\$ 0,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00362600	R\$ 30,24	R\$ 0,10
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 0,19</b>
<b>VALOR:</b>						<b>11,32</b>

  

93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

0004709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	LN	1,00000000	R\$ 70,87	R\$ 70,87
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	SINAPI	LN	3,00000000	R\$ 1,91	R\$ 5,73
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 76,60</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900	R\$ 25,53	R\$ 9,73
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900	R\$ 30,24	R\$ 11,53
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 21,26</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>97,86</b>
<b>CP-AR.COND. 18 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 150A COM CAIXA MOLDADA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LN)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND...	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A com caixa moldada	PRÓPRIA	LN	1,00000000	R\$ 522,00	R\$ 522,00
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 522,00</b>
<b>Material</b>						
00001578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	SINAPI	LN	3,00000000	R\$ 6,15	R\$ 18,45
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 18,45</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22241500	R\$ 25,53	R\$ 31,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22241500	R\$ 30,24	R\$ 36,97
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 68,18</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>608,63</b>
<b>191880 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (LN)</b>						
<b>Material</b>						
00012041	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO	SINAPI	LN	1,00000000	R\$ 513,24	R\$ 513,24
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 513,24</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770000	R\$ 25,53	R\$ 52,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770000	R\$ 30,24	R\$ 61,62
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 113,64</b>
<b>Serviço</b>						
87367	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA	SINAPI	M3	0,01920000	R\$ 825,07	R\$ 15,84
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>R\$ 15,84</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>642,72</b>

CP-AR.COND_17 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 145 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 145 KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 116,17	R\$ 116,17
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,77	R\$ 5,31
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 121,48</b>	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
85247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	R\$ 25,53	R\$ 6,98
85264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	R\$ 30,24	R\$ 8,27
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 15,25</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>136,73</b>	
CP.BRT70 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO. (KG)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CP.BRT70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES	PRÓPRIA	KG	1,00000000	R\$ 24,00	R\$ 24,00
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 24,00</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>24,00</b>	
CPU_COT_BP0109.3 ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436 (UN)						
Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CPU_COT_BP0109.3	Anilhas Tipo 1 , de 3/4, ASTM F436	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
<b>TOTAL Cotação:</b>					<b>R\$ 0,83</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>0,83</b>	
3.6.3 CPU_COT_BP0109.1 PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563 (UN)						
Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CPU_COT_BP0109.1	Porcas Classe 8S de 3/4", ASTM A563	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 4,18	R\$ 4,18
<b>TOTAL Cotação:</b>					<b>R\$ 4,18</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>4,18</b>	
COT-PS038 COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO (UN)						
Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
COT-PS038	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
<b>TOTAL Cotação:</b>					<b>R\$ 1,24</b>	

						VALOR:	1,24
<b>ESTAÇÃO TIPO 17A</b>							
<b>93568 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)</b>							
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 146,00	R\$ 146,00	
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 270,51	R\$ 270,51	
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 2,35	R\$ 2,35	
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 15,48	R\$ 15,48	
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 434,32</b>	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040814	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 27.507,84	R\$ 27.507,84	
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 27.507,84</b>	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95418	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 305,88	R\$ 305,88	
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 305,88</b>	
<b>VALOR:</b>						<b>28.248,04</b>	
<b>CP-AR.COND_01 UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW. (UN)</b>							
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CP-AR.COND_01	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW. (UN)	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 49.851,50	R\$ 49.851,50	
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 49.851,50</b>	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 25,53	R\$ 204,24	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 30,24	R\$ 241,92	
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 31,51	R\$ 252,08	
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 698,24</b>	
<b>VALOR:</b>						<b>50.549,74</b>	
<b>CP-AR.COND_02 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUICHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM (M2)</b>							
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT-AR.COND_02	COLA PARA PAINEL E PERFIL	PRÓPRIA	KG	0,09000000	R\$ 53,91	R\$ 4,85	
CT-AR.COND_02	FITA ADESIVA DE ALUMÍNIO P/ PAINEL MPU 50MMX50M	PRÓPRIA	UN	0,01250000	R\$ 39,90	R\$ 0,51	
CT-AR.COND_02	PAINEL TIPO SANDUICHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	PRÓPRIA	M2	1,05000000	R\$ 63,75	R\$ 66,94	
CT-AR.COND_02	SELANTE ACRÍLICO	PRÓPRIA	KG	0,03000000	R\$ 42,25	R\$ 1,27	

						TOTAL Cotação:	RS 73,57			
Mão de Obra com Encargos Complementares						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22540000		RS 25,04	RS 5,64			
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22540000		RS 29,63	RS 6,68			
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 12,32			
						VALOR:	85,89			

  

CP-AR.COND_53 CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)										
Cotação						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_53	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO	PRÓPRIA	UN	1,00000000		RS 0,68	RS 0,68			
						TOTAL Cotação:	RS 0,68			
Mão de Obra com Encargos Complementares						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000		RS 25,04	RS 2,50			
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000		RS 29,63	RS 2,96			
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 5,46			
						VALOR:	6,14			

  

CP-AR.COND_54 BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)										
Cotação						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_54	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO	PRÓPRIA	M	0,20000000		RS 11,65	RS 2,33			
CT-AR.COND_54	DISCO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO PARA REFORÇO	PRÓPRIA	UN	4,00000000		RS 1,70	RS 6,80			
CT-AR.COND_54	PARAFUSO PARA BARRA DE REFORÇO MPU	PRÓPRIA	UN	2,00000000		RS 0,60	RS 1,20			
						TOTAL Cotação:	RS 10,33			
Mão de Obra com Encargos Complementares						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000		RS 25,04	RS 2,50			
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000		RS 29,63	RS 2,96			
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 5,46			
						VALOR:	15,79			

  

CP-AR.COND_55 PERFIL CADEIRA (H) ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)										
Cotação						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_55	PERFIL CADEIRA (H) ALUMÍNIO	PRÓPRIA	M	1,00000000		RS 12,97	RS 12,97			
						TOTAL Cotação:	RS 12,97			
Mão de Obra com Encargos Complementares						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	RS 29,63	RS 14,82
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	RS 24,08	RS 12,04
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>RS 26,86</b>
<b>VALOR:</b>						<b>39,83</b>
<b>CP-AR.COND_06 PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND_06	PERFIL U ALUMINIO	PRÓPRIA	M	1,00000000	RS 13,86	RS 13,86
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>RS 13,86</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	RS 29,63	RS 14,82
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	RS 24,08	RS 12,04
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>RS 26,86</b>
<b>VALOR:</b>						<b>40,72</b>
<b>CP-AR.COND_07 REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND_07	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML	PRÓPRIA	UN	1,00000000	RS 43,05	RS 43,05
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>RS 43,05</b>
<b>VALOR:</b>						<b>43,05</b>
<b>CP-AR.COND_08 LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND_08	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10	PRÓPRIA	UN	1,00000000	RS 24,00	RS 24,00
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>RS 24,00</b>
<b>VALOR:</b>						<b>24,00</b>
<b>CP-AR.COND_09 JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND_09	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M	PRÓPRIA	UN	1,00000000	RS 398,96	RS 398,96
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>RS 398,96</b>
<b>VALOR:</b>						<b>398,96</b>
<b>CP-AR.COND_10 SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 100X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011267 ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72
00011976 CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,88	R\$ 3,76
00009029 PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	1,20000000	R\$ 14,69	R\$ 17,63
00009997 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,47	R\$ 1,88
00009996 VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 4,07	R\$ 8,14
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 37,13</b>

  

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10600000	R\$ 25,10	R\$ 2,68
100308 MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47050000	R\$ 30,47	R\$ 14,34
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 17,02</b>
<b>VALOR:</b>					<b>54,15</b>

  

**CP-AR.COND\_11 SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011267 ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72
00011976 CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIÂMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,88	R\$ 3,76
00009029 PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	0,35000000	R\$ 14,69	R\$ 5,14
00009997 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,47	R\$ 1,88
00009996 VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 4,07	R\$ 8,14
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 24,64</b>

  

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10600000	R\$ 25,10	R\$ 2,68
100308 MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47050000	R\$ 30,47	R\$ 14,34
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 17,02</b>
<b>VALOR:</b>					<b>41,66</b>

  

**CP-AR.COND\_12 TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

Cotação	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND. TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900x270MM	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 720,64	R\$ 720,64
<b>TOTAL Cotação:</b>					<b>R\$ 720,64</b>

  

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278 MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29530000	R\$ 22,41	R\$ 29,03
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29530000	R\$ 24,08	R\$ 31,19

<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>		<b>R\$ 60,22</b>
<b>VALOR:</b>		<b>780,86</b>

  

CP-AR.COND_13 GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 222,70	R\$ 222,70
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 222,70</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 22,41	R\$ 8,96
85316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 24,08	R\$ 9,63
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 18,59</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>241,29</b>

  

CP-AR.COND_14 GRELHA DE RETORNO AH6-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_	GRELHA DE RETORNO AH6-AG 925X925MM, COM REGISTRO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 706,63	R\$ 706,63
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 706,63</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37500000	R\$ 22,41	R\$ 8,40
85316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37500000	R\$ 24,08	R\$ 9,03
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,43</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>724,06</b>

  

CP-AR.COND_15 DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 754,60	R\$ 754,60
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 754,60</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 22,41	R\$ 17,93
85316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 24,08	R\$ 19,26
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 37,19</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>791,79</b>

  

CP-AR.COND_16 DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
--	--	--	--	--	--	--

Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND.	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAIDAS ADQIAG 24"x24"	PRÓPRIA	LN	1,00000000	R\$ 776,10	R\$ 776,10
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 776,10</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 22,41	R\$ 17,93
88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 24,08	R\$ 19,26
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 37,19</b>
<b>VALOR:</b>						<b>813,29</b>
<b>101884 CABO DE COBRE ISOLADO, 19 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (M)</b>						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003980	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V.	SINAPI	M	1,02700000	R\$ 10,77	R\$ 11,06
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	LN	0,01000000	R\$ 7,25	R\$ 0,07
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 11,13</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00362600	R\$ 25,53	R\$ 0,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00362600	R\$ 30,24	R\$ 0,10
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 0,19</b>
<b>VALOR:</b>						<b>11,32</b>
<b>93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)</b>						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	LN	1,00000000	R\$ 70,87	R\$ 70,87
00001574	TERMINAL A COMPRESSADO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSADO, PARA	SINAPI	LN	3,00000000	R\$ 1,91	R\$ 5,73
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 76,60</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900	R\$ 25,53	R\$ 9,73
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900	R\$ 30,24	R\$ 11,53
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 21,26</b>
<b>VALOR:</b>						<b>97,86</b>
<b>101885 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)</b>						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	SINAPI	LN	1,00000000	R\$ 386,58	R\$ 386,58

00001578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	RS 6,15	RS 18,45
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>RS 405,03</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22241500	RS 25,53	RS 31,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22241500	RS 30,24	RS 36,96
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>RS 68,16</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>473,19</b>
<b>101880 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)</b>						
<b>Material</b>						
00012041	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO	SINAPI	UN	1,00000000	RS 513,24	RS 513,24
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>RS 513,24</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770000	RS 25,53	RS 52,02
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770000	RS 30,24	RS 61,62
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>RS 113,64</b>
<b>Serviço</b>						
87367	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA	SINAPI	M3	0,01620000	RS 825,07	RS 15,84
					<b>TOTAL Serviço:</b>	<b>RS 15,84</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>642,72</b>
<b>CP-AR.COND_17 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>						
<b>Material</b>						
00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	RS 116,17	RS 116,17
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	RS 1,77	RS 5,31
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>RS 121,48</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	RS 25,53	RS 6,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	RS 30,24	RS 8,27
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>RS 15,25</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>136,73</b>
<b>CP-BRT70 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS, COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO. (KG)</b>						
<b>Material</b>						

CP-BRT70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES	PRÓPRIA	KG	1,00000000	RS 24,00	RS 24,00
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>RS 24,00</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>24,00</b>
<b>CPU_COT_BP0109.3 ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436 (UN)</b>						
<b>Cotação</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
CPU_COT_BP0109.3	Anilhas Tipo 1 , de 3/4, ASTM F436	PRÓPRIA	UN	1,00000000	RS 0,83	RS 0,83
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>RS 0,83</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>0,83</b>
<b>CPU_COT_BP0109.1 PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563 (UN)</b>						
<b>Cotação</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
CPU_COT_BP0109.1	Porcas Classe 8S de 3/4", ASTM A563	PRÓPRIA	UN	1,00000000	RS 4,18	RS 4,18
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>RS 4,18</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>4,18</b>
<b>COT-PS038 COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
COT-PS038	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	RS 1,24	RS 1,24
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>RS 1,24</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>1,24</b>
<b>ESTAÇÃO TIPO 17B</b>						
<b>CP-AR.COND_01 UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROOFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW. (UN)</b>						
<b>Cotação</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
COT-AR.COND_01	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROOFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM	PRÓPRIA	UN	1,00000000	RS 49.851,50	RS 49.851,50
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>RS 49.851,50</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
<b>Cotação</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
85247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	RS 25,53	RS 204,24
85264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	RS 30,24	RS 241,92
85266	ELETROTECNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	RS 31,51	RS 252,08
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>RS 698,24</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>58.549,74</b>
<b>CP-AR.COND_02 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUICHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 25MM (M2)</b>						

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND.	COLA PARA PAINEL E PERFIL	PRÓPRIA	KG	0,09000000	R\$ 53,91	R\$ 4,85
CT-AR.COND.	FITA ADESIVA DE ALUMÍNIO P/ PAINEL MPU 50MMX50M	PRÓPRIA	LN	0,01290000	R\$ 39,90	R\$ 0,51
CT-AR.COND.	PAINEL TIPO SANDUICHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE	PRÓPRIA	M2	1,05000000	R\$ 63,75	R\$ 66,94
CT-AR.COND.	SELANTE ACRILÍCO	PRÓPRIA	KG	0,03000000	R\$ 42,25	R\$ 1,27
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 73,57</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22540000	R\$ 25,04	R\$ 5,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22540000	R\$ 29,63	R\$ 6,68
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 12,32</b>
<b>VALOR:</b>						<b>85,89</b>
<b>CP-AR.COND_83 CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND.	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO	PRÓPRIA	LN	1,00000000	R\$ 0,68	R\$ 0,68
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 0,68</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 25,04	R\$ 2,50
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 29,63	R\$ 2,96
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 5,46</b>
<b>VALOR:</b>						<b>6,14</b>
<b>CP-AR.COND_84 BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND.	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO	PRÓPRIA	M	0,20000000	R\$ 11,65	R\$ 2,33
CT-AR.COND.	DISCO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO PARA REFORÇO	PRÓPRIA	LN	4,00000000	R\$ 1,70	R\$ 6,80
CT-AR.COND.	PARAFUSO PARA BARRA DE REFORÇO MPU	PRÓPRIA	LN	2,00000000	R\$ 0,60	R\$ 1,20
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 10,33</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 25,04	R\$ 2,50
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 29,63	R\$ 2,96
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 5,46</b>
<b>VALOR:</b>						<b>15,79</b>

CP-AR.COND_85 PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_85	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO	PRÓPRIA	M	1,00000000	R\$ 12,97	R\$ 12,97
TOTAL Cotação:						R\$ 12,97
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 29,63	R\$ 14,82
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 24,08	R\$ 12,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,86
VALOR:						39,83

  

CP-AR.COND_86 PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_86	PERFIL U ALUMINIO	PRÓPRIA	M	1,00000000	R\$ 13,86	R\$ 13,86
TOTAL Cotação:						R\$ 13,86
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 29,63	R\$ 14,82
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 24,08	R\$ 12,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,86
VALOR:						40,72

  

CP-AR.COND_87 REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO (UN)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_87	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 43,05	R\$ 43,05
TOTAL Cotação:						R\$ 43,05
VALOR:						43,05

  

CP-AR.COND_88 LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO (UN)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_88	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 24,00	R\$ 24,00
TOTAL Cotação:						R\$ 24,00
VALOR:						24,00

  

CP-AR.COND_89 JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO (UN)						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_89	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 24,00	R\$ 24,00
TOTAL Cotação:						R\$ 24,00
VALOR:						24,00

CT-AR.COND...	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C25M	PRÓPRIA	LN	1,00000000	R\$ 398,96	R\$ 398,96
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 398,96</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>398,96</b>
<b>CP-AR.COND_10 SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1050X280 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO	SINAPI	LN	4,00000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72
00011976	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	LN	2,00000000	R\$ 1,88	R\$ 3,76
00039029	PERFILADO PERFURADO DUPL0 38 X 76 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	1,20000000	R\$ 14,69	R\$ 17,63
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	LN	4,00000000	R\$ 0,47	R\$ 1,88
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 4,07	R\$ 8,14
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 37,13</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88343	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10650000	R\$ 25,10	R\$ 2,68
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47050000	R\$ 30,47	R\$ 14,34
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,02</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>54,15</b>
<b>CP-AR.COND_11 SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 155X255 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO	SINAPI	LN	4,00000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72
00011976	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	LN	2,00000000	R\$ 1,88	R\$ 3,76
00039029	PERFILADO PERFURADO DUPL0 38 X 76 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	0,35000000	R\$ 14,69	R\$ 5,14
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	LN	4,00000000	R\$ 0,47	R\$ 1,88
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 4,07	R\$ 8,14
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 24,64</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88343	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10650000	R\$ 25,10	R\$ 2,68
100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47050000	R\$ 30,47	R\$ 14,34
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,02</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>41,66</b>
<b>CP-AR.COND_12 TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 905X275MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
Cotação	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

CT-AR.COND_900x270MM	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 720,64	R\$ 720,64
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 720,64</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29530000	R\$ 22,41	R\$ 29,03
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29530000	R\$ 24,08	R\$ 31,19
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 60,22</b>
<b>VALOR:</b>						<b>780,86</b>
<b>CP-AR.COND_13 GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND_	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 222,70	R\$ 222,70
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 222,70</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 22,41	R\$ 8,96
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 24,08	R\$ 9,63
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 18,59</b>
<b>VALOR:</b>						<b>241,29</b>
<b>CP-AR.COND_14 GRELHA DE RETORNO AH8-AG 925X325MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND_	GRELHA DE RETORNO AH8-AG 925X325MM, COM REGISTRO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 706,63	R\$ 706,63
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 706,63</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37500000	R\$ 22,41	R\$ 8,40
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37500000	R\$ 24,08	R\$ 9,03
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 17,43</b>
<b>VALOR:</b>						<b>724,06</b>
<b>CP-AR.COND_15 DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>						
CT-AR.COND_	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 754,60	R\$ 754,60
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 754,60</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 22,41	R\$ 17,93

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 24,08	R\$ 19,26	
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 37,19</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>791,79</b>

  

CP-AR.COND_16 DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQIAG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)							
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT-AR.COND_	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQIAG 24"X24"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 776,10	R\$ 776,10	
						<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 776,10</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares							
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 22,41	R\$ 17,93	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 24,08	R\$ 19,26	
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 37,19</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>813,29</b>

  

101884 CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (M)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
05000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, PFA ISOLANTE E BEMBA	SINAPI	M	1,02700000	R\$ 10,77	R\$ 11,06	
05021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 7,25	R\$ 0,07	
						<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 11,13</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares							
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00362600	R\$ 25,53	R\$ 0,09	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00362600	R\$ 30,24	R\$ 0,10	
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 0,19</b>
						<b>VALOR:</b>	<b>11,32</b>

  

93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)							
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
05034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 70,87	R\$ 70,87	
02001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,91	R\$ 5,73	
						<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 76,60</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares							
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900	R\$ 25,53	R\$ 9,73	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900	R\$ 30,24	R\$ 11,53	
						<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 21,26</b>

					VALOR:	97,96
<b>101995 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)</b>						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002391 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 366,58	R\$ 366,58	
00001578 TERMINAL A COMPRESSADO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 6,15	R\$ 18,45	
					TOTAL Material:	R\$ 405,03
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22241500	R\$ 25,53	R\$ 31,20	
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22241500	R\$ 30,24	R\$ 36,96	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 68,16
					VALOR:	473,19
<b>101996 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)</b>						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012541 QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 513,24	R\$ 513,24	
					TOTAL Material:	R\$ 513,24
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770500	R\$ 25,53	R\$ 52,02	
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770500	R\$ 30,24	R\$ 61,52	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 113,54
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87367 ARGAMASSA TRAÇÃO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA	SINAPI	M3	0,01920000	R\$ 825,07	R\$ 15,84	
					TOTAL Serviço:	R\$ 15,84
					VALOR:	642,72
<b>CP-ARLCOND_17 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)</b>						
Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00009471 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 116,17	R\$ 116,17	
00001573 TERMINAL A COMPRESSADO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,77	R\$ 5,31	
					TOTAL Material:	R\$ 121,48
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	R\$ 25,53	R\$ 6,98	
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	R\$ 30,24	R\$ 8,27	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 15,25	
VALOR:				136,73	

  

<b>CP.BRT70 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO. (KG)</b>					
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP.BRT70 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES	PRÓPRIA	KG	1,00000000	R\$ 24,00	R\$ 24,00
TOTAL Material:					R\$ 24,00
VALOR:					24,00

  

<b>CPU_COT_BP0109.3 ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436 (UN)</b>					
Cotação	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU_COT_BP0109.3 Anilhas Tipo 1 , de 3/4, ASTM F436	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
TOTAL Cotação:					R\$ 0,83
VALOR:					0,83

  

<b>CPU_COT_BP0109.1 PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563 (UN)</b>					
Cotação	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CPU_COT_BP0109.1 Porcas Classe 8S de 3/4", ASTM A563	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 4,18	R\$ 4,18
TOTAL Cotação:					R\$ 4,18
VALOR:					4,18

  

<b>COT-PS038 COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO (UN)</b>					
Cotação	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COT-PS038 COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
TOTAL Cotação:					R\$ 1,24
VALOR:					1,24

  

<b>ESTAÇÃO TIPO 18</b>					
<b>CP-AR.COND_01 UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW. (UN)</b>					
Cotação	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COT-AR.COND_01 UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 49.851,50	R\$ 49.851,50
TOTAL Cotação:					R\$ 49.851,50

  

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AJUDAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 25,53	R\$ 204,24
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 30,24	R\$ 241,92

88268	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 31,51	R\$ 252,08
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 698,24</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>50.549,74</b>

  

CP-AR.COND_82 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM (M2)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_82	COLA PARA PAINEL E PERFIL	PRÓPRIA	KG	0,09000000	R\$ 53,91	R\$ 4,85
CT-AR.COND_82	FITA ADESIVA DE ALUMÍNIO P/ PAINEL MPU 50MMX50M	PRÓPRIA	UN	0,01290000	R\$ 39,90	R\$ 0,51
CT-AR.COND_82	PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	PRÓPRIA	M2	1,05000000	R\$ 63,75	R\$ 66,94
CT-AR.COND_82	SELANTE ACRÍLICO	PRÓPRIA	KG	0,03000000	R\$ 42,25	R\$ 1,27
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 73,57</b>

  

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22540000	R\$ 25,04	R\$ 5,64
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22540000	R\$ 29,63	R\$ 6,68
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 12,32</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>85,89</b>

  

CP-AR.COND_83 CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_83	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 0,68	R\$ 0,68
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 0,68</b>

  

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 25,04	R\$ 2,50
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 29,63	R\$ 2,96
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 5,46</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>6,14</b>

  

CP-AR.COND_84 BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_84	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO	PRÓPRIA	M	0,20000000	R\$ 11,65	R\$ 2,33
CT-AR.COND_84	DISCO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO PARA REFORÇO	PRÓPRIA	UN	4,00000000	R\$ 1,70	R\$ 6,80
CT-AR.COND_84	PARAFUSO PARA BARRA DE REFORÇO MPU	PRÓPRIA	UN	2,00000000	R\$ 0,60	R\$ 1,20
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 10,33</b>

  

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

88251	ADJUIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 25,04	R\$ 2,50
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 29,63	R\$ 2,96
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 5,46</b>
<b>VALOR:</b>						<b>15,79</b>

  

CP-AR.COND_85 PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_85	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO	PRÓPRIA	M	1,00000000	R\$ 12,97	R\$ 12,97
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 12,97</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 29,63	R\$ 14,82
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 24,08	R\$ 12,04
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 26,86</b>
<b>VALOR:</b>						<b>39,83</b>

  

CP-AR.COND_86 PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_86	PERFIL U ALUMINIO	PRÓPRIA	M	1,00000000	R\$ 13,86	R\$ 13,86
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 13,86</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares						
FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 29,63	R\$ 14,82
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 24,08	R\$ 12,04
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 26,86</b>
<b>VALOR:</b>						<b>40,72</b>

  

CP-AR.COND_87 REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO (UN)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_87	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 43,05	R\$ 43,05
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 43,05</b>
<b>VALOR:</b>						<b>43,05</b>

  

CP-AR.COND_88 LÁMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO (UN)						
Cotação		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND_88	LÁMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 24,00	R\$ 24,00

	<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 24,00</b>
	<b>VALOR:</b>	<b>24,00</b>

  

CP-AR.COND_09 JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO (UN)						
Cotação	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CT-AR.COND_09 JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 398,96	R\$ 398,96	
				<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 398,96</b>	
				<b>VALOR:</b>	<b>398,96</b>	

  

CP-AR.COND_10 SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1050X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011267 ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72	
00011976 CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,88	R\$ 3,76	
00039029 PERFILADO PERFURADO DUPL0 38 X 76 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	1,20000000	R\$ 14,89	R\$ 17,83	
00039997 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,47	R\$ 1,88	
00039998 VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (8,3 MM)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 4,07	R\$ 8,14	
				<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 37,13</b>	

  

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 25,10	R\$ 2,68	
100308 MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47050000	R\$ 30,47	R\$ 14,34	
				<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,02</b>	
				<b>VALOR:</b>	<b>54,15</b>	

  

CP-AR.COND_11 SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011267 ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,43	R\$ 5,72	
00011976 CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 1,88	R\$ 3,76	
00039029 PERFILADO PERFURADO DUPL0 38 X 76 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	0,35000000	R\$ 14,89	R\$ 5,14	
00039997 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,47	R\$ 1,88	
00039998 VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (8,3 MM)	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 4,07	R\$ 8,14	
				<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 24,64</b>	

  

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 25,10	R\$ 2,68	
100308 MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47050000	R\$ 30,47	R\$ 14,34	

<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>				<b>R\$ 17,02</b>	
<b>VALOR:</b>				<b>41,86</b>	

  

<b>CP-AR.COND_12 TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 505X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
CT-AR.COND_12	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 505X270MM	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 720,64	R\$ 720,64
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 720,64</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
85278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29530000	R\$ 22,41	R\$ 29,03
85316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,29530000	R\$ 24,08	R\$ 31,19
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 60,22</b>
<b>VALOR:</b>					<b>780,86</b>	

  

<b>CP-AR.COND_13 GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
CT-AR.COND_13	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 222,70	R\$ 222,70
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 222,70</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
85278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 22,41	R\$ 8,96
85316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 24,08	R\$ 9,63
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 18,59</b>
<b>VALOR:</b>					<b>241,29</b>	

  

<b>CP-AR.COND_14 GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
<b>Cotação</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
CT-AR.COND_14	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 706,63	R\$ 706,63
					<b>TOTAL Cotação:</b>	<b>R\$ 706,63</b>
<b>Mão de Obra com Encargos Complementares</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
85278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37500000	R\$ 22,41	R\$ 8,40
85316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37500000	R\$ 24,08	R\$ 9,03
					<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>	<b>R\$ 17,43</b>
<b>VALOR:</b>					<b>724,06</b>	

  

<b>CP-AR.COND_15 DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
---	--	--	--	--	--	--

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND.	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 754,60	R\$ 754,60
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 754,60</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 22,41	R\$ 17,93
85316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 24,08	R\$ 19,26
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 37,19</b>
<b>VALOR:</b>						<b>791,79</b>
<b>CP-AR.COND.16 DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)</b>						
Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND.	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24"	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 776,10	R\$ 776,10
<b>TOTAL Cotação:</b>						<b>R\$ 776,10</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 22,41	R\$ 17,93
85316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80000000	R\$ 24,08	R\$ 19,26
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 37,19</b>
<b>VALOR:</b>						<b>813,29</b>
<b>101884 CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2625 (M)</b>						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003980	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V,	SINAPI	M	1,02700000	R\$ 10,77	R\$ 11,06
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 7,25	R\$ 0,07
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 11,13</b>
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00362600	R\$ 25,53	R\$ 0,09
85264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00362600	R\$ 30,24	R\$ 0,10
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 0,19</b>
<b>VALOR:</b>						<b>11,32</b>
<b>93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2625 (UN)</b>						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 70,87	R\$ 70,87
00001574	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,91	R\$ 5,73

						TOTAL Material:	RS 76,60			
Mão de Obra com Encargos Complementares						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900		RS 25,53	RS 9,73			
85264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900		RS 30,24	RS 11,53			
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 21,26			
						VALOR:	97,86			
CP-AR.COND.20 DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)										
Cotação						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CT-AR.COND.	DISJUNTOR DIN, TRIPOLAR, 70 A	PRÓPRIA	UN	1,00000000		RS 153,90	RS 153,90			
						TOTAL Cotação:	RS 153,90			
Material						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001575	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000		RS 2,27	RS 6,81			
						TOTAL Material:	RS 6,81			
Mão de Obra com Encargos Complementares						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52974500		RS 25,53	RS 13,52			
85264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52974500		RS 30,24	RS 16,02			
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 29,54			
						VALOR:	190,25			
101880 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)										
Material						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012041	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO	SINAPI	UN	1,00000000		RS 513,24	RS 513,24			
						TOTAL Material:	RS 513,24			
Mão de Obra com Encargos Complementares						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
85247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770000		RS 25,53	RS 52,02			
85264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770000		RS 30,24	RS 61,62			
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 113,64			
Serviço						FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA	SINAPI	M3	0,01920000		RS 825,07	RS 15,84			
						TOTAL Serviço:	RS 15,84			
						VALOR:	642,72			
CP-AR.COND.17 DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)										

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 116,17	R\$ 116,17
0001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,77	R\$ 5,31
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 121,48</b>	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	R\$ 25,53	R\$ 6,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27340000	R\$ 30,24	R\$ 8,27
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 15,25</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>136,73</b>	
CP.BRT70 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO. (KG)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CP.BRT70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES	PRÓPRIA	KG	1,00000000	R\$ 24,00	R\$ 24,00
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 24,00</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>24,00</b>	
CPU_COT_BP0109.3 ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436 (UN)						
Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CPU_COT_BP0109.3	Anilhas Tipo 1 , de 3/4, ASTM F436	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
<b>TOTAL Cotação:</b>					<b>R\$ 0,83</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>0,83</b>	
CPU_COT_BP0109.1 PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563 (UN)						
Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
CPU_COT_BP0109.1	Porcas Classe 8S de 3/4", ASTM A563	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 4,18	R\$ 4,18
<b>TOTAL Cotação:</b>					<b>R\$ 4,18</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>4,18</b>	
COT-PS038 COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO (UN)						
Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
COT-PS038	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
<b>TOTAL Cotação:</b>					<b>R\$ 1,24</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>1,24</b>	



---

**Identificação do requisitante**

**Número SEI:** 0050500006.000180/2026-81

**Órgão/Entidade:** Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife

**Setor Requisitante do Órgão/Entidade:** CTM - Diretoria de Engenharia e Manutenção

**Responsável:** MARIBERTO ALVES PEREIRA JÚNIOR

**Contato do responsável:** Fone (81) 9.9119-5298

**E-mail institucional:** mariberto.alves@granderecife.pe.gov.br

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação para o órgão participante, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de climatização nas Estações de BRT Derby, Guararapes, Maurício de Nassau, Cruz de Rebouças, Bultrins, Mathias de Albuquerque, Kennedy, Tacaruna, Santa Casa de Misericórdia, Araripina, IEP, treze de Maio, Riachuelo, Areinha, Barreiras, Padre Cícero, Capibaribe, BR 101, Getúlio Vargas, Benfica, José de Alencar, Hospital Central, São Salvador do Mundo, Jupirá, Engenho Poeta, Riacho, Cavouco, Caiara, Parque do Cordeiro, Forte do Arraial, Zumbi, Abolição, Istmo do Recife, Praça da Republica, Nossa Senhora do Carmo e Forte do Brum, integrantes da Região Metropolitana do Recife (RMR).

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

O presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

A responsabilidade pelo estudo preliminar será do gestor da área, auxiliado por toda a equipe técnica das áreas afins, por integrantes da área requisitante, licitações, contratos e áreas técnicas, conforme a demanda exigir.

O estudo de viabilidade será desenvolvido para formular as diretrizes da solução construtiva que melhor atenda ao programa arquitetônico e à legislação pertinente.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada fornecimento e instalação de equipamentos de climatização nas Estações de BRT Derby, Guararapes, Maurício de Nassau, Cruz de Rebouças, Bultrins, Mathias de Albuquerque, Kennedy, Tacaruna, Santa Casa de Misericórdia, Araripina, IEP, treze de Maio, Riachuelo, Areinha, Barreiras, Padre Cícero, Capibaribe, BR 101, Getúlio Vargas, Benfica, José de Alencar, Hospital Central, São Salvador do Mundo, Jupirá, Engenho Poeta, Riacho, Cavouco, Caiara, Parque do Cordeiro, Forte do Arraial, Zumbi, Abolição, Istmo do Recife, Praça da Republica, Nossa Senhora do Carmo e Forte do Brum, integrantes da Região Metropolitana do Recife (RMR).

No termo de referência, de forma técnica, deverá descrito como Fornecimento e instalação de unidade climatizadora tipo Rooftop, com capacidade mínima de refrigeração de 15 TR (52,75 kW ou 180.000 BTU/h), configuração horizontal, equipada com sistema de filtragem mínimo G1 + G4 conforme ABNT NBR 16101, pressão estática mínima de 20 mmca, tensão de alimentação 380V/3F/60Hz (admitindo-se também 220V/3F/60Hz ou 440V/3F/60Hz), potência total máxima de 25 kW, refrigerante R-410A ou equivalente ecológico, compressor tipo Scroll de alta eficiência, gabinete em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo e isolamento térmico, controles digitais com proteções elétricas e termostáticas, atendimento às normas ABNT NBR 16401 e certificação INMETRO/PROCEL de eficiência energética mínima A, incluindo mão de obra especializada certificada para montagem, comissionamento, testes operacionais, ajustes, balanceamento do sistema, start-up com técnico autorizado pelo fabricante, treinamento básico da equipe de manutenção, fornecimento de todos os componentes, acessórios, conexões e materiais necessários ao pleno funcionamento da instalação, manual de operação e manutenção em português, garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 24 meses para o compressor, com assistência técnica credenciada na Região Metropolitana do Recife.

## 3. REFERÊNCIA LEGAL

As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na edição desta Orientação Técnica, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.

- Lei Federal 13.303/2016 – Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União ou seja de prestação de serviços públicos.
- Lei Federal 6.496/77 - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica.
- Lei Federal 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.
- Resolução 361/91 – CONFEA - Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Resolução nº 237/97 – CONAMA – Dispõe de procedimentos e critérios para licenciamento ambiental.
- Decreto nº 7.983/2013 - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/SICRO

#### 4. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

CONTRATO N° 009.2022 - CONTRATO DE FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO SPLIT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. - CTM E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MOREIRA & NEVES LTDA - EPP, DECORRENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO N° 0011.2022CPL.PE0003.CTM NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.303 de 2016 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Em síntese, a execução do Contrato Administrativo nº 009/2022, celebrado entre o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM e a empresa Moreira & Neves Ltda – EPP, cujo objeto consiste no fornecimento com instalação de equipamentos de climatização do tipo split cassete, destinados às estações de BRT dos corredores Norte–Sul e Leste–Oeste, decorrente do Processo Licitatório nº 0011.2022.CPL.PE.0003.CTM.

O contrato foi firmado em 29 de junho de 2022, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prevendo o fornecimento e instalação de 249 (duzentos e quarenta e nove) equipamentos de 36.000 BTUs. Posteriormente, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo, em 25 de agosto de 2022, que alterou o quantitativo para 259 (duzentos e cinquenta e nove) equipamentos, bem como promoveu reajuste do valor unitário, resultando no valor global de R\$ 4.200.167,43. Registre-se que a área técnica consignou ressalva quanto à ausência de justificativa clara e detalhada para a formalização do referido aditivo em prazo inferior a dois meses da assinatura contratual.

No tocante à execução financeira, consta que foram efetuados pagamentos à contratada, por meio das Notas Fiscais nº 710, 711 e 712, totalizando o montante de R\$ 1.004.256,00, restando saldo contratual de R\$ 3.195.911,43.

Quanto à execução física do objeto, verificou-se, a partir de vistorias técnicas realizadas pela Diretoria de Engenharia e Manutenção, que apenas 18 (dezoito) equipamentos foram efetivamente instalados, distribuídos entre as estações Areinha, Parque do Cordeiro e Riacho do Cavouco, sendo 06 (seis) equipamentos em cada estação. Ademais, restou constatado que os equipamentos instalados não se encontravam em pleno funcionamento, bem como que, em duas das estações, não houve ativação nem entrega formal dos sistemas à Administração.

Apurou-se, ainda, que parcela significativa dos equipamentos pagos foi apenas fornecida, encontrando-se estocada nas dependências do Terminal Integrado de Passageiros – TIP, sob a responsabilidade da concessionária Nova Mobi Pernambuco – SPE S.A., conforme comunicações formais e inspeções in loco, as quais confirmaram a correspondência entre os equipamentos armazenados e aqueles descritos nas notas fiscais e termos de entrega.

Do ponto de vista do controle contratual, destacou-se a inexistência de planilha de composição de custos no processo licitatório que segregasse, de forma objetiva, o valor correspondente ao fornecimento dos equipamentos e aquele relativo à sua instalação, circunstância que dificulta a aferição precisa da execução físico- financeira. Constatou-se, nesse contexto, que do valor já pago à contratada, aproximadamente R\$ 712.352,52 referem-se a equipamentos entregues, porém não instalados.

A contratada, por sua vez, alegou que a infraestrutura necessária à instalação (instalações elétricas, kits frigorígenos e demais adequações civis) seria de responsabilidade da contratante, bem como que o contrato não contempla serviços de manutenção preventiva ou corretiva, aspectos que, segundo a empresa, impactariam a plena operacionalização dos equipamentos.

Diante do exposto, observou-se o desalinhamento entre a execução financeira e a execução física do contrato, além de apontar fragilidades na formalização contratual e na gestão da execução, circunstâncias que ensejaram manifestações técnicas, recomendações administrativas e a adoção de providências voltadas à regularização da execução contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidades, nos termos da legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.303/2016 e demais normas de regência.

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco realizou auditorias específicas, nas quais constatou que grande parte dos equipamentos de climatização das estações do BRT foi subtraída e está ausente, resultando em prejuízos significativos ao patrimônio público.

## 5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento e a instalação de sistemas de climatização nas estações do sistema BRT dos corredores Norte–Sul e Leste– Oeste da Região Metropolitana do Recife, medida que se revela necessária, adequada e proporcional para assegurar a prestação regular, eficiente e digna do serviço público de transporte coletivo urbano.

O transporte público configura-se como direito social fundamental, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, competindo ao Poder Público garantir sua prestação de forma adequada, conforme dispõe o art. 175 da Carta Magna. A adequação do serviço público, nos termos do art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987/1995, compreende, entre outros requisitos, a atualidade, entendida como a modernização das técnicas, equipamentos e instalações, bem como a melhoria contínua das condições de prestação do serviço aos usuários.

No contexto da Região Metropolitana do Recife, caracterizada por clima tropical quente e elevados índices de temperatura durante a maior parte do ano, a inexistência de climatização nas estações do BRT expõe diariamente milhares de usuários a condições de desconforto térmico significativo, afetando especialmente trabalhadores, estudantes, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos vulneráveis. Tal situação compromete a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) e afronta os direitos dos usuários de serviços públicos previstos na Lei nº 13.460/2017, notadamente o direito à prestação adequada, eficiente, segura e contínua.

Adicionalmente, a ausência prolongada de sistemas de climatização nas estações do BRT constitui problema estrutural amplamente identificado, inclusive pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que, em auditorias realizadas, constatou o furto, desaparecimento e deterioração de equipamentos de ar- condicionado anteriormente instalados, com prejuízo ao patrimônio público e impacto direto na funcionalidade do sistema. As manifestações do órgão de controle externo evidenciam que a recomposição da infraestrutura de climatização não apenas atende ao interesse público, como também se insere no dever de correção de falhas administrativas e de preservação do erário, nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal.

Sob o prisma da gestão pública, a inexistência de climatização adequada contribui para a degradação das estações, favorece invasões, acessos irregulares e evasão de usuários, além de impactar negativamente a segurança e a arrecadação do sistema. A contratação ora pretendida alinha-se, portanto, ao princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), buscando não apenas o conforto dos usuários, mas também a melhoria da operação, da segurança e de sustentabilidade do serviço público de transporte.

Cumprir destacar, ainda, que os projetos originais dos corredores BRT Norte–Sul e Leste–Oeste previam estações climatizadas, de modo que a ausência desses sistemas caracteriza entrega incompleta da infraestrutura planejada. A presente contratação visa, assim, restabelecer a funcionalidade integral do empreendimento público,

assegurando que o serviço seja prestado em conformidade com os padrões técnicos e operacionais originalmente concebidos.

À luz da Lei nº 13.303/2016, aplicável às estatais e entidades da Administração Pública indireta, a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público (art. 31), bem como ao dever de buscar a melhor relação custo-benefício para a sociedade (art. 27, §1º). Ademais, em observância ao art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, a decisão administrativa considera as consequências práticas da omissão estatal, sendo certo que a não recomposição da climatização das estações perpetuaria prejuízos sociais relevantes à população usuária do transporte coletivo.

Diante de todo o exposto, resta evidenciado que a contratação pretendida não se caracteriza como despesa acessória ou supérflua, mas como medida indispensável à prestação adequada do serviço público de transporte, à proteção do patrimônio público, ao atendimento das recomendações do controle externo e à promoção do interesse público primário, razão pela qual se justifica plenamente a deflagração de novo procedimento licitatório para esse fim.

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
1.1	93568	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	9,0000
<b>CORREDOR LESTE-OESTE</b>					
<b>2</b>	<b>GUARARAPES</b>				
<b>2.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
2.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	4,0000

<b>2.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
2.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	123,2000
2.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
2.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,0000
2.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33,0000
2.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,0000
2.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
2.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
2.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	2,0000
2.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,0000
2.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000

<b>2.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
2.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
2.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
2.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
2.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
2.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
<b>2.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
2.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	600,0000
2.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,0000

2.4.3	CP-AR.COND_18	PRÓPRIA	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 150A COM CAIXA MOLDADA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
2.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
2.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>2.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
2.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	528,0400
2.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	128,0000
2.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	64,0000
2.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	64,0000
<b>3</b>	<b>DERBY</b>				
<b>3.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				

3.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	4,0000
<b>3.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
3.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	123,2000
3.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
3.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	150,0000
3.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	33,0000
3.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,0000
3.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
3.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
3.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	2,0000

3.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,0000
3.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>3.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
3.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
3.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
3.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
3.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
3.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
<b>3.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
3.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO -	M	600,0000

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025		
3.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,0000
3.4.3	CP-AR.COND_18	PRÓPRIA	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 150A COM CAIXA MOLDADA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
3.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
3.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>3.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
3.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	528,0400
3.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	128,0000
3.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	64,0000

3.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	64,0000
<b>4</b>	<b>BENFICA</b>				
<b>4.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
4.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>4.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
4.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
4.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
4.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
4.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
4.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000

4.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
4.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
4.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
4.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
4.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>4.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE                  INSUFLAÇÃO E RETORNO                  DE AR</b>				
4.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
4.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
4.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
4.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000

4.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>4.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
4.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
4.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
4.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
4.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
4.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>4.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				

4.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
4.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
4.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
4.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>5</b>	<b>ABOLIÇÃO</b>				
<b>5.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
5.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>5.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
5.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
5.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000

5.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
5.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
5.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
5.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
5.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
5.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
5.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
5.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>5.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
5.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
5.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000

5.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
5.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
5.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>5.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
5.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
5.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
5.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
5.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000

5.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>5.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
5.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS, COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
5.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1, DE 3/4", ASTM F436	UN	96,0000
5.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
5.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>6</b>	<b>ZUMBI</b>				
<b>6.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
6.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTÊNCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>6.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				

6.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
6.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
6.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
6.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
6.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
6.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
6.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
6.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
6.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
6.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>6.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE</b>				

	<b>INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
6.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
6.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
6.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
6.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
6.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>6.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
6.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
6.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000

6.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
6.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
6.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>6.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
6.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
6.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
6.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
6.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>7</b>	<b>GETÚLIO VARGAS</b>				
<b>7.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				

7.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>7.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
7.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
7.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
7.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
7.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
7.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
7.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
7.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
7.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000

7.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
7.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>7.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
7.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
7.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
7.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
7.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
7.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>7.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
7.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO -	M	250,0000

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025		
7.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
7.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
7.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
7.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>7.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
7.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
7.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
7.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000

7.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>8</b>	<b>FORTE DO ARRAIAL</b>				
<b>8.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
8.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>8.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
8.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
8.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
8.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
8.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
8.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000

8.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
8.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
8.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
8.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
8.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>8.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE                  INSUFLAÇÃO E RETORNO                  DE AR</b>				
8.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
8.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
8.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
8.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000

8.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>8.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
8.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
8.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
8.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
8.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
8.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>8.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				

8.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
8.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
8.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
8.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>9</b>	<b>PARQUE DO CORDEIRO</b>				
<b>9.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
9.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>9.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
9.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
9.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000

9.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
9.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
9.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
9.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
9.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
9.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
9.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
9.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>9.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
9.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
9.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000

9.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
9.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
9.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>9.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
9.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
9.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
9.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
9.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000

9.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>9.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
9.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS, COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
9.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1, DE 3/4", ASTM F436	UN	96,0000
9.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
9.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>10</b>	<b>CAIARA</b>				
<b>10.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
10.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTÊNCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>10.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				

10.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
10.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
10.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
10.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
10.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
10.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
10.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
10.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
10.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
10.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUPORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>10.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE</b>				

	<b>INSUFLAÇÃO E RETORNO          DE AR</b>				
10.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
10.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
10.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
10.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
10.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>10.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
10.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
10.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000

10.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
10.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
10.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>10.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
10.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
10.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
10.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
10.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>11</b>	<b>BR-101</b>				
<b>11.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				

11.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>11.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
11.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
11.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
11.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
11.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
11.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
11.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
11.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
11.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000

11.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
11.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>11.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
11.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
11.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
11.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
11.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
11.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>11.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
11.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO -	M	250,0000

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025		
11.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
11.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
11.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
11.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>11.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
11.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
11.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
11.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000

11.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>12</b>	<b>RIACHO CAVOUÇO</b>				
<b>12.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
12.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>12.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
12.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
12.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
12.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
12.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
12.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000

12.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
12.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
12.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
12.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
12.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>12.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
12.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
12.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
12.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
12.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000

12.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>12.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
12.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
12.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
12.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
12.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
12.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>12.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				

12.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
12.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
12.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
12.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>13</b>	<b>ENGENHO POETA</b>				
<b>13.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
13.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>13.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
13.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
13.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000

13.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
13.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
13.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
13.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
13.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
13.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
13.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
13.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>13.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
13.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
13.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000

13.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
13.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
13.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>13.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
13.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
13.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
13.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
13.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000

13.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>13.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
13.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS, COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
13.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1, DE 3/4", ASTM F436	UN	96,0000
13.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
13.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>14</b>	<b>CAPIBARIBE</b>				
<b>14.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
14.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTÊNCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>14.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				

14.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
14.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
14.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
14.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
14.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
14.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
14.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
14.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
14.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
14.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>14.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE</b>				

	<b>INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
14.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
14.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
14.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
14.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
14.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>14.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
14.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
14.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000

14.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
14.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
14.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>14.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
14.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
14.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
14.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
14.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>15</b>	<b>PADRE CÍCERO</b>				
<b>15.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				

15.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>15.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
15.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
15.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
15.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
15.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
15.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
15.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
15.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
15.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000

15.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
15.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>15.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
15.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
15.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
15.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
15.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
15.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>15.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
15.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO -	M	250,0000

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025		
15.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
15.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
15.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
15.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>15.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
15.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
15.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
15.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000

15.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>16</b>	<b>BARREIRAS</b>				
<b>16.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
16.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>16.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
16.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
16.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
16.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
16.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
16.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000

16.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
16.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
16.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
16.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
16.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>16.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
16.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
16.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
16.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
16.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000

16.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>16.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
16.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
16.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
16.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
16.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
16.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>16.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				

16.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
16.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
16.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
16.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>17</b>	<b>AREINHA</b>				
<b>17.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
17.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>17.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
17.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
17.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000

17.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
17.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
17.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
17.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
17.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
17.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
17.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
17.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>17.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
17.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
17.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000

17.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
17.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
17.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>17.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
17.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
17.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
17.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
17.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000

17.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>17.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
17.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS, COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
17.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1, DE 3/4", ASTM F436	UN	96,0000
17.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
17.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>CORREDOR NORTE-SUL</b>					
<b>18</b>	<b>FORTE DO BRUM</b>				
<b>18.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
18.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTÊNCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>18.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				

18.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
18.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
18.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
18.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
18.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
18.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
18.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
18.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
18.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
18.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>18.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE</b>				

	<b>INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
18.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
18.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
18.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
18.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
18.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>18.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
18.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
18.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000

18.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
18.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
18.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>18.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
18.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
18.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
18.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
18.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>19</b>	<b>ISTMO DO RECIFE</b>				
<b>19.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				

19.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>19.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
19.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
19.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
19.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
19.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
19.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
19.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
19.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
19.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000

19.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
19.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>19.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
19.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
19.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
19.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
19.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
19.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>19.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
19.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO -	M	250,0000

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025		
19.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
19.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
19.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
19.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>19.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
19.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
19.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
19.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000

19.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>20</b>	<b>MAURÍCIO DE NASSAU</b>				
<b>20.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
20.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	2,0000
<b>20.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
20.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	63,2000
20.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
20.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	75,0000
20.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,0000
20.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,0000

20.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
20.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
20.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
20.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,0000
20.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>20.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
20.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
20.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
20.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
20.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000

20.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>20.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
20.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	180,0000
20.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,0000
20.4.3	CP-AR.COND_20	PRÓPRIA	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
20.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
20.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>20.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				

20.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	264,0200
20.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	64,0000
20.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	32,0000
20.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	32,0000
<b>21</b>	<b>NOSSA SENHORA DO CARMO</b>				
<b>21.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
21.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>21.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
21.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
21.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO,	UN	100,0000

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
21.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
21.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
21.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
21.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
21.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
21.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
21.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
21.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>21.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
21.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
21.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG	UN	1,0000

			525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
21.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
21.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
21.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>21.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
21.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
21.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
21.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
21.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO	UN	1,0000

			TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025		
21.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>21.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
21.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
21.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
21.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
21.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>22</b>	<b>PRAÇA DA REPÚBLICA</b>				
<b>22.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
22.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000

<b>22.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
22.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
22.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
22.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
22.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
22.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
22.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
22.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
22.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
22.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
22.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000

<b>22.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
22.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
22.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
22.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
22.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
22.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>22.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
22.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
22.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000

22.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
22.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
22.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>22.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
22.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
22.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
22.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
22.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>23</b>	<b>RIACHUELO</b>				
<b>23.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				

23.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>23.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
23.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
23.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
23.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
23.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
23.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
23.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
23.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
23.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000

23.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
23.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>23.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
23.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
23.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
23.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
23.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
23.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>23.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
23.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO -	M	250,0000

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025		
23.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
23.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
23.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
23.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>23.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
23.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
23.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
23.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000

23.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>24</b>	<b>TREZE DE MAIO</b>				
<b>24.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
24.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>24.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
24.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
24.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
24.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
24.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
24.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000

24.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
24.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
24.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
24.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
24.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>24.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
24.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
24.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
24.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
24.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000

24.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>24.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
24.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
24.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
24.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
24.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
24.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>24.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				

24.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
24.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
24.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
24.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>25</b>	<b>IEP</b>				
<b>25.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
25.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>25.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
25.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
25.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000

25.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
25.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
25.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
25.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
25.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
25.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
25.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
25.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>25.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
25.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
25.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000

25.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
25.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
25.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>25.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
25.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
25.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
25.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
25.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000

25.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>25.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
25.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS, COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
25.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1, DE 3/4", ASTM F436	UN	96,0000
25.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
25.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>26</b>	<b>ARARIPINA</b>				
<b>26.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
26.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTÊNCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>26.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				

26.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
26.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
26.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
26.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
26.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
26.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
26.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
26.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
26.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
26.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>26.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE</b>				

	<b>INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
26.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
26.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
26.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
26.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
26.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>26.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
26.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
26.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000

26.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
26.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
26.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>26.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
26.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
26.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
26.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
26.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>27</b>	<b>SANTA CASA DA MISERICÓRDIA</b>				

<b>27.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
27.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>27.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
27.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
27.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
27.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
27.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
27.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
27.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
27.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
27.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M,	UN	1,0000

			FORNECIMENTO - BDI = 11,20		
27.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
27.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>27.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
27.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
27.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
27.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
27.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
27.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>27.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				

27.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
27.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
27.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
27.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
27.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>27.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
27.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300

27.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
27.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
27.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>28</b>	<b>TACARUNA</b>				
<b>28.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
28.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>28.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
28.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
28.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
28.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
28.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000

28.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
28.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
28.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
28.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
28.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
28.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>28.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
28.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
28.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
28.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
28.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS	UN	4,0000

			ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
28.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>28.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
28.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
28.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
28.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
28.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
28.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000

<b>28.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
28.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
28.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
28.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
28.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>29</b>	<b>KENNEDY</b>				
<b>29.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
29.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>29.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
29.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000

29.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
29.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
29.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
29.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
29.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
29.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
29.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
29.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
29.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>29.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
29.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000

29.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
29.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
29.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
29.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>29.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
29.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
29.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
29.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000

29.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
29.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>29.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
29.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
29.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
29.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
29.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>30</b>	<b>MATHIAS DE ALBUQUERQUE</b>				
<b>30.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
30.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS	UN	3,0000

			G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.		
<b>30.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
30.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
30.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
30.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
30.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
30.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
30.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
30.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
30.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
30.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000

30.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>30.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
30.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
30.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
30.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
30.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
30.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>30.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
30.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000

30.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
30.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
30.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
30.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>30.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
30.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
30.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
30.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
30.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000

<b>31</b>	<b>BULTRINS</b>				
<b>31.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
31.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>31.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
31.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
31.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
31.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
31.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
31.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
31.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000

31.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
31.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
31.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
31.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>31.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
31.2.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
31.2.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
31.2.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
31.2.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
31.2.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E	UN	2,0000

			INSTALAÇÃO		
<b>31.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
31.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
31.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
31.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
31.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
31.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>31.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				

31.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
31.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
31.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
31.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>32</b>	<b>JUPIRÁ</b>				
<b>32.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
32.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>32.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
32.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
32.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000

32.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
32.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
32.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
32.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
32.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
32.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
32.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
32.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>32.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
32.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
32.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000

32.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
32.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
32.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>32.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
32.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
32.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
32.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
32.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000

32.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>32.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
32.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS, COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
32.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1, DE 3/4", ASTM F436	UN	96,0000
32.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
32.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>33</b>	<b>SÃO SALVADOR DO MUNDO</b>				
<b>33.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
33.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROOFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTÊNCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>33.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				

33.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
33.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
33.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
33.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
33.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
33.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
33.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
33.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
33.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
33.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>33.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE</b>				

	<b>INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
33.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
33.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
33.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
33.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
33.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>33.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
33.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
33.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000

33.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
33.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
33.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>33.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
33.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
33.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
33.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
33.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>34</b>	<b>HOSPITAL CENTRAL</b>				
<b>34.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				

34.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>34.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
34.1.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
34.1.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
34.1.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
34.1.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
34.1.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
34.1.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
34.1.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
34.1.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000

34.1.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
34.1.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>34.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
34.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
34.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
34.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
34.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
34.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>34.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
34.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO -	M	250,0000

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025		
34.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
34.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
34.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
34.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>34.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
34.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
34.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
34.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000

34.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>35</b>	<b>JOSÉ DE ALENCAR</b>				
<b>35.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
35.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>35.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
35.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
35.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000
35.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
35.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
35.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000

35.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
35.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
35.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
35.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
35.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>35.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
35.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
35.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000
35.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
35.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000

35.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>35.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
35.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
35.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
35.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
35.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
35.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>35.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				

35.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS , COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
35.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1 , DE 3/4, ASTM F436	UN	96,0000
35.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
35.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000
<b>36</b>	<b>CRUZ DE REBOUÇAS</b>				
<b>36.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
36.1.1	CP-AR.COND_01	PRÓPRIA	UNIDADE CLIMATIZADORA DO TIPO ROFFTOP, COM CAPACIDADE DE 15TR, POSIÇÃO HORIZONTAL, COM FILTROS G1+G4, PRESSÃO ESTÁTICA DE 20 MMCA, TENSÃO 380V/3F/60HZ E POTENCIA TOTAL DE 23,28 KW.	UN	3,0000
<b>36.2</b>	<b>REDE DE DUTOS</b>				
36.2.1	CP-AR.COND_02	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO MPU RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO EM PAINEL TIPO SANDUÍCHE DE ESPUMA RÍGIDA DE POLIURETANO EXPANDIDO (MPU), COM ESPESSURA DE 20MM	M2	84,8000
36.2.2	CP-AR.COND_03	PRÓPRIA	CANTO DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,0000

36.2.3	CP-AR.COND_04	PRÓPRIA	BARRA DE REFORÇO EM ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,0000
36.2.4	CP-AR.COND_05	PRÓPRIA	PERFIL CADEIRA (H) ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,0000
36.2.5	CP-AR.COND_06	PRÓPRIA	PERFIL U ALUMINIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,0000
36.2.6	CP-AR.COND_07	PRÓPRIA	REDUCOLA (SOLVENTE PARA COLA) 900ML, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
36.2.7	CP-AR.COND_08	PRÓPRIA	LÂMINAS DE CORTE CAIXA C/ 10, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
36.2.8	CP-AR.COND_09	PRÓPRIA	JUNTA FLEXÍVEL 45/100 C/25M, FORNECIMENTO - BDI = 11,20	UN	1,0000
36.2.9	CP-AR.COND_10	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 1000X200 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,0000
36.2.10	CP-AR.COND_11	PRÓPRIA	SUORTE EM PERFILADO PERFURADO PARA DUTO 150X250 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
<b>36.3</b>	<b>DISPOSITIVOS DE INSUFLAÇÃO E RETORNO DE AR</b>				
36.3.1	CP-AR.COND_12	PRÓPRIA	TOMADA DE AR EXTERIOR COM FILTRO G4 E REGISTRO 900X270MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,0000
36.3.2	CP-AR.COND_13	PRÓPRIA	GRELHA DE INSUFLAÇÃO AH15-AG 525X165MM, COM REGISTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000

36.3.3	CP-AR.COND_14	PRÓPRIA	GRELHA DE RETORNO AH0-AG 925X925MM, COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
36.3.4	CP-AR.COND_15	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 3 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,0000
36.3.5	CP-AR.COND_16	PRÓPRIA	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE 4 SAÍDAS ADLQ/AG 24"X24" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0000
<b>36.4</b>	<b>ELÉTRICA</b>				
36.4.1	101884	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	250,0000
36.4.2	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,0000
36.4.3	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000
36.4.4	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000

36.4.5	CP-AR.COND_17	PRÓPRIA	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,0000
<b>36.5</b>	<b>ESTRUTURA COBERTA</b>				
36.5.1	CP.BRT70	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRINCIPAL DE COBERTA COM ADEQUAÇÃO DE CORTES EM PERFIS, COM BASES DE APOIOS E CHUMBADORES, CONFORME PROJETO.	KG	396,0300
36.5.2	CPU_COT_BP0109.3	PRÓPRIA	ANILHAS TIPO 1, DE 3/4", ASTM F436	UN	96,0000
36.5.3	CPU_COT_BP0109.1	PRÓPRIA	PORCAS CLASSE 8S DE 3/4", ASTM A563	UN	48,0000
36.5.4	COT-PS038	PRÓPRIA	COT - PARAFUSO 1/2 X 1.1/2" -A325- FORNECIMENTO	UN	48,0000

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como conhecimento do objeto, e o cumprimento de todas as exigências do Termo de Referência. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada.

A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010. No entanto, salientamos que a empresa a ser contratada não terá bens agregados ao serviço que possam ser escolhidos conforme critérios de sustentabilidade como material reciclado atóxico ou biodegradável, e no caso dos resíduos gerados que é mínimo com restos de alimentos e papéis, serão descartados em lixeiras seletivas.

Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

## 7. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

As quantidades são previstas para a execução de todo o serviço, conforme cronograma físico-financeiro, prorrogáveis conforme os termos da legislação vigente. Abaixo, a tabela demonstra os itens os quais são necessários a execução do serviço.

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A contratação da execução deverá obedecer aos critérios impostos pela Lei 13.303/2016, e demais leis complementares que sejam obrigatórios a este procedimento.

O serviço a ser contratado trata-se de serviço comum de engenharia, mas que, considerando que algum fornecedor de tal equipamento ou especialista na área de refrigeração queira participar do certame, este o poderá fazer obedecendo o previsto no Termo de Referência, onde obrigatoriamente deverá manter profissional especializado em período especificado no orçamento referencial para administração local, emissão de ART, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos.

Assim, prevendo a maior abrangência de empresas que podem se enquadrar nos critérios necessários a execução do futuro contrato, considerou-se o orçamento sem desoneração, baseado nas planilhas oficiais vigentes e cotações, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, no qual estão acrescidos todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, inclusive as despesas de diárias e locomoção.

## **9. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Quanto à **soluções a contratar**, o mais adequado face ao montante a ser contratado para este objeto é a licitação na modalidade pregão eletrônico;

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Todos os critérios e detalhes da solução escolhida estarão descrita de forma detalhada no Termo de Referência, juntamente aos seus anexos.

## **11. AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL**

O serviço aqui descrito não possui maior potencial de acarretar impacto ambiental, mas não tira da Empresa a responsabilidade por quaisquer legislações atuais ou vindouras sobre o tema, que lhe afete.

## **12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução, quaisquer que sejam a natureza.

## **13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- **Melhoria das condições de conforto para os usuários** do transporte coletivo em um clima altamente quente e úmido.
- **Adequação da infraestrutura do BRT**, em conformidade com o que se espera de um serviço público de qualidade.
- **Redução de riscos operacionais** decorrentes de estações sem climatização, que podem comprometer a circulação de passageiros e a segurança.
- **Responder aos órgãos de controle externo, que apontam esse quesito como fator de alta importância para o manutenção** da prestação adequada do serviço público à população da RMR.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação contempla integralmente as necessidades do CTM relacionadas ao objeto demandado, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade, execução ou plena utilização.

## **15. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Esta Diretoria declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o Grande Recife Consórcio de Transporte e para o correto cumprimento do contrato

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no corpo desta erudição, atende adequadamente às necessidades desta Empresa, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

---

## 16. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que tenho a responsabilidade pela elaboração do presente documento, que materializa os Estudos Preliminares.

**Mariberto Alves Pereira Junior**  
Diretor

## ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A empresa **XXXXXXXXXXXX**, com sede localizada na Av./Rua XXXXXX, CEP: XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **EMPRESA RECEPTORA**, por tomar conhecimento de informações sobre documentos, dados e o ambiente computacional do **Consórcio Grande Recife - CTM**, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do **Consórcio Grande Recife - CTM** reveladas à **EMPRESA RECEPTORA** em função da prestação dos serviços objeto do Contrato nº XXX/2025.

2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, *pen drives*, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.

3. A **EMPRESA RECEPTORA** compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do **Consórcio Grande Recife - CTM**, das informações restritas reveladas.
4. A **EMPRESA RECEPTORA** compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato de prestação de serviços ao **Consórcio Grande Recife - CTM**, as informações restritas reveladas.
5. A **EMPRESA RECEPTORA** deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao **Consórcio Grande Recife - CTM**, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza sigilosa das informações restritas reveladas.
6. A **EMPRESA RECEPTORA** possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo.
7. A **EMPRESA RECEPTORA** obriga-se a informar imediatamente ao **Consórcio Grande Recife - CTM** qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
8. A **EMPRESA RECEPTORA** toma ciência por este Termo de que qualquer **INFORMAÇÃO RESTRITA** entregue pelo **Consórcio Grande Recife - CTM** a ela não poderá ser interpretada como concessão a qualquer direito ou licença relativa à propriedade intelectual (marcas, patentes, *copyrights* e segredos profissionais) à **EMPRESA RECEPTORA**.
9. A **EMPRESA RECEPTORA** concorda que todos os resultados dos trabalhos prestados por ela ao **Consórcio Grande Recife - CTM**, inclusive os decorrentes de especificações técnicas, desenhos, criações ou aspectos particulares dos serviços prestados, são reconhecidos, irrestritamente, como de exclusiva propriedade do **Consórcio Grande Recife - CTM**, não podendo a **EMPRESA RECEPTORA** reivindicar qualquer direito inerente à propriedade intelectual.
10. A **EMPRESA RECEPTORA** declara que seguirá todas as políticas, normas e procedimentos de segurança da informação definidos e/ou seguidos pelo **Consórcio Grande Recife – CTM**.
11. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do **Consórcio Grande Recife - CTM**, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o **Consórcio Grande Recife - CTM** e a **EMPRESA RECEPTORA** sem qualquer ônus para o **Consórcio Grande Recife - CTM**. Nesse caso, a **EMPRESA RECEPTORA** estará sujeita, por ação ou omissão, além das multas definidas no edital ou contrato, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo **Consórcio Grande Recife - CTM**, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.
12. A **EMPRESA RECEPTORA** recolherá ao término do Contrato nº XXX/2026, para imediata devolução ao **Consórcio Grande Recife - CTM**, todo e qualquer material de propriedade deste, inclusive notas pessoais envolvendo matéria sigilosa a ele relacionada, registro de documentos de qualquer natureza que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço, seja de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual com a **EMPRESA RECEPTORA**, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso enquanto contratado pelo **Consórcio Grande Recife – CTM**.

13. A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo assumida por meio deste Termo terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida pelo **Consórcio Grande Recife – CTM**.

14. o presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do **Consórcio Grande Recife - CTM**.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes acima descritas, a **EMPRESA RECEPTORA** assina o presente termo.

Recife, XX de XXXX de 2026.

XXXXXXXXXX

Nome do Representante

CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, Identidade nº XXXXXXXXX

#### ANEXO V - DECLARAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do certame licitatório, PROCESSO Nº \*\*\*\*\* - PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº \*\*/2026.

Ainda, declara sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital que:

Atender ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Local e data.

---

Nome e assinatura do representante legal.

#### ANEXO VI- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES METROPOLITANO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2026**, PROCESSO Nº \*\*\*\*\* , NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento de Contrato, **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. - CTM**, empresa pública, entidade multifederativa, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.309.806/0001-10, com sede na Av. Alfredo Lisboa, 76- Armazém 13, Recife Antigo- Recife-PE. Cep: 50030-150, neste ato representada pelo seu titular Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação e endereço completos), no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo \_\_\_\_\_, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_(qualificação e endereço completos), doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*\*/20XX- SEI: 0050500006.000180/2026-81** PROCESSO

Nº \*\*\*\*\*, devidamente homologado pela autoridade superior, em \_\_\_\_\_

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contratação de empresa especializada para fornecer e executar a instalação de aparelhos do tipo Rooftop nas estações de BRT, integrantes da Região Metropolitana do Recife (RMR), conforme Termo de Referência e anexos.

## DA DOCUMENTAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São partes integrantes deste Contrato, para todos os fins de direito, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2026, PROCESSO SEI Nº \*\*\*\*\* e todos os seus anexos.

## DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O regime de execução dos serviços objeto do presente contrato é o de execução indireta, empreitada por preço unitária.

## PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e será de 9 (nove) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para iniciar os serviços.

## DO PREÇO

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), sendo o valor mensal, de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme estabelecido na proposta.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA-** Após a entrega da medição pela CONTRATADA, a Fiscalização terá prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar e encaminhá-la a DEM para verificação e aprovação dos serviços/etapas executados e liberação para que a Fiscalização autorize a empresa CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o boletim de medição seja reprovado pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar nova medição no prazo 5 (cinco) dias úteis, decorrendo novo prazo de 10 (dez) dias úteis, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os pagamentos dos serviços serão realizados após a aprovação das medições por parte da Fiscalização e Gestão do Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Somente após aprovado o boletim de medição, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando, na nota, o valor correspondente à mão de obra. A partir do atesto da Nota Fiscal por parte da Fiscalização e da DEM, o Consórcio de Transportes Metropolitanos deverá pagar à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização do serviço junto ao CREA-PE, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao serviço, a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil e à prestação da garantia.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento da última medição só será realizado pelo Consorcio de Transportes Metropolitanos após a análise e aprovação de todo serviço realizado pela Fiscalização.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A conclusão da medição definitiva não exime a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:**

O desembolso máximo previsto para cada período será realizado conforme Cronograma Orçamentário Financeiro.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Quanto ao pagamento dos itens de Administração Local, constante na planilha de preços e no cronograma físico/financeiro, somente será pago com a comprovação efetiva do cumprimento da carga horária elencada no item 10.2.5. e somente será atestado se constatada a produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva.

**PARÁGRAFO NONO:** O pagamento dos referidos itens será realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira realizada, mantendo-se inalterado o valor total previsto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Não será admitida, ainda que executada parcialmente, a medição e/ou o pagamento de máquinas ou itens cujo pleno funcionamento não possa ser verificado e atestado pela Fiscalização Contratual

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Caso o percentual de ISS apresentado na Nota Fiscal da Contratada, seja inferior ao percentual de ISS considerado na proposta da Contratada, será realizado a glosa referente a essa diferença.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** O valor da contratação resultante deste certame é estimado, não implicando previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e medidos.

### **DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção-INCC, que incidirá exclusivamente em relação às

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O serviço classificado estritamente como serviços de engenharia, será aplicado o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços durante a vigência do CONTRATO, mediante requerimento formal, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

**PARÁGRAFO OITAVO.** O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

**PARÁGRAFO NONO.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA OITAVA -** Executar o contrato conforme especificações deste Termo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas e em sua proposta;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a

Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**PARÁGRAFO QUARTO-** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**PARÁGRAFO QUINTO** Vedar a utilização, na execução dos serviços ou na sua administração, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

**PARÁGRAFO SÉTIMO-** Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA nos sistemas governamentais, fica esta obrigada a comprovar toda a regularidade perante estes através de documentação fornecida por estas Entidades;

**PARÁGRAFO OITAVO-** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**PARÁGRAFO NONO-** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO-** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO-** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO-** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO-** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO-** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo, no prazo determinado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO-** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO-** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO-** Não permitir a utilização de qualquer trabalho por menor de idade;

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO-** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação vigente;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO -** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO -** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO-** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO-** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO-** Elaborar Relatório Mensal, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do serviço, tais como, número de técnicos, serviços executados, etapas concluídas, etapas em andamento, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO -** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vícios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO-** Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO-** Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

**CLÁUSULA NONA:** Quanto à Proposta:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Considerar em sua proposta todos os insumos, tais como BDI, encargos sociais e trabalhistas, despesas com impostos, taxas, fretes, mobilização, transporte, seguros, lucros, equipamentos, instrumentos, ferramentas, máquinas e pessoal necessários ao desenvolvimento dos trabalhos e quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços ou que incidam na contratação do objeto;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Contratada deverá ter conhecimento do Termo e seus anexos, não cabendo solicitações de aditivo de valor por omissão de serviços;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e termos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados, nos preços unitários ou no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, treinamentos,

reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução dos serviços. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros;

**PARÁGRAFO QUINTO:** A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

**PARÁGRAFO SEXTO:** A CONTRATADA deverá manter escritório (endereço fixo) região metropolitana do Recife, capital do Pernambuco, com funcionamento em horário comercial para atender as necessidades de constantes reuniões, para gerenciar o contrato de forma mais eficiente facilitando as decisões referentes aos serviços e projetos, objeto desta licitação;

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A é obrigada ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas que sejam porventura impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento das leis, regulamentos e posturas;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Contratada Gerar relatórios e documentos concernentes a todas as fases dos serviços contratados;

**PARÁGRAFO NONO:** Obedecer às normas, especificações e procedimentos que orientem os processos de desenvolvimento, aprovação e avaliação de projetos, estudos ambientais e serviços, o que couber:

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Contratada deverá elaborar os trabalhos considerando sempre a qualidade dos serviços, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução do serviço, sua conservação, manutenção, durabilidade, adaptações para portadores de necessidades especiais, adoção das normas técnicas quanto à saúde e segurança do trabalho, atendimento à legislação sobre eficiência energética, recursos renováveis, etiquetagem em prédios públicos e o mínimo impacto ambiental;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Durante a elaboração dos projetos, deverão ser previstas interlocuções com todos os órgãos municipais e todas as concessionárias de serviços públicos, sempre que se fizer necessário;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Os Projetos e/ou serviços deverão ser entregues à Fiscalização com aprovação das concessionárias locais de serviços e outros órgãos, caso seja necessário;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** A Contratada deverá encaminhar à Fiscalização, uma cópia da correspondência de entrega do projeto no órgão competente para aprovação, até um dia após o seu protocolo, possibilitando assim o acompanhamento do processo de aprovação;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Contratada será acionada para esclarecimentos de dúvidas dos serviços em andamento, cujos projetos sejam de sua autoria, se necessário, in loco;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** A Contratada será responsável pela realização das alterações necessárias nos projetos e seus complementares, planilhas e outros casos tenham que ser modificados por erro, falha ou necessidade, sem ônus para a Contratante;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** A Contratada poderá ser acionada pela Contratante, para revisão do projeto não licitado, até o prazo de 02 anos após a entrega definitiva, em todos os itens que compõem o Termo, exceto preço unitário e conseqüentemente, valor do serviço;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** A Contratada será acionada a executar o pagamento de terceiro, caso o projetista deixe de refazer o projeto solicitado pela Contratante, sem que tenha direito a reembolso ou prévia ciência dessa contratação;

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Atender a definição da fiscalização quanto aos casos não abordados, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços;

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** A Contratada terá total responsabilidade com terceiros, sejam subempreiteiros, fornecedores, fabricantes ou outros profissionais e empresas envolvidos com os serviços relativos a esta contratação;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO:** Atender as normas de segurança constantes destas especificações que não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais, distritais ou municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inadequados na execução dos serviços;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Atender somente à fiscalização quanto às modificações na prestação dos serviços e nas especificações dos projetos;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** Manter os equipamentos no local da execução do serviço, destinados ao desenvolvimento de seus trabalhos, e retirar somente com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO:** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO:** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO:** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO:** A CONTRATADA deverá apresentar a ART (Registro de Responsabilidade Técnica) de cada um dos profissionais responsáveis pelos Projetos e/ou serviços. O prazo máximo para entrega destas ARTs será de 15 (quinze) dias corridos a partir da Ordem de Serviço, sob pena de retenção da medição. Este item NÃO será objeto de medição/pagamento por parte da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO:** Providenciar às suas expensas, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de aprovações, licenças, alvarás e regularização dos serviços e atividades concluídas, em todos os órgãos e repartições competentes (Habite-se, Licença Ambiental da Estação de Tratamento de Água e Esgoto, Corpo de Bombeiros, Prefeitura, Vigilância Sanitária etc.);

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO:** A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares e projetos;

### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** –São obrigações do Contratante cumprir todas as disposições previstas no Termo de Referência, bem como as seguintes obrigações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** 16.3. Recusar quaisquer serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações, planilhas e outros documentos que fazem parte do processo licitatório;

**PARÁGRAFO QUARTO-** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**PARÁGRAFO QUINTO-** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico;

**PARÁGRAFO SEXTO-**.. Efetuar os pagamentos devidos à empresa Contratada, nas condições, prazos e preços pactuados, estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a vista das notas fiscais/fatura devidamente certificadas pela Comissão de Fiscalização;

**PARAGRAFO SÉTIMO-** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada consoante previsão na legislação;

**PARÁGRAFO OITAVO-** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

d) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**PARÁGRAFO NONO-** Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**PARÁGRAFO DÉCIMO-** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRA-** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO-** Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO-** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso;

**PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO -** A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante pelas legislações vigentes;

## MODELO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÃO

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A prestação dos serviços contratados terá como Gestor do Contrato o empregado MARIBERTO ALVES PEREIRA JÚNIOR, Mat. 2428709 e Fiscal Técnico ANTONINO JOSÉ FEITOSA JUNIOR - Mat. 12377236.

## DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** O GESTOR DO CONTRATO será um gerente da área gerenciadora do Contrato, responsável por coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO será um servidor designado para auxiliar o gestor do Contrato, responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados de natureza continuada, bem como por fiscalizar os aspectos administrativos do Contrato, por meio da verificação da documentação comprobatória do cumprimento das obrigações e do pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO será um servidor designado para auxiliar o gestor do Contrato, responsável por acompanhar a execução dos serviços terceirizados de natureza continuada, bem como por fiscalizar os aspectos técnicos do Contrato, por meio da verificação do cumprimento de Instrumento de Medição de Resultado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** O Fiscal do contrato fiscalizará, quando e de acordo com as circunstâncias, o exato cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como a execução do Contrato registrando os acontecimentos considerados relevantes, além das providências tomadas para sanar as falhas identificadas durante a vigência do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O CTM poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Cabe ao Gestor do Contrato:

A) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios

à Contratada;

B) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

C) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

D) Emitir avaliação da qualidade do serviço;

E) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

F) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

G) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

H) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

I) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

J) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Cabe ao Fiscal do Contrato:

- A) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- B) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- C) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- D) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- E) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- F) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

- G) Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- H) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- I) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substituto.

#### **DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

**Fonte de Recurso: 0754000000**  
**UG: 050500**  
**Unidade Orçamentária (UO): 00505**  
**Programa de Trabalho: 15.453.1031.4682.0000**  
**Elemento da despesa: 44900000**  
**Categoria Econômica: INVESTIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a CONTRATADA que:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Der causa a inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento ou que que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Der causa a inexecução total do CONTRATO;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante execução do CONTRATO;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO

**PARÁGRAFO SEXTO-** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO OITAVO-** Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa a inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano a Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das Obrigações da Contratada.

**PARÁGRAFO NONO:** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do serviço, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, item 22.11;
- e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** A execução com atraso poderá acarretar na não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** As sanções previstas nos parágrafos nono, décimo segundo e décimo terceiro, poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto as de multa, cumulativamente, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

*Tabela 1 - correspondência entre o valor percentual da multa em razão do grau da infração*

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato

5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato
---	---------------------------------------

*Tabela 2 - Descrição da infração e grau da multa a ser aplicada*

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
---	--	----

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** Também ficam sujeitas às penalidades, as empresas ou profissionais que:

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO:** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO:** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO:** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO:** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTA:** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO:** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO:** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, será imputado o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO:** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO:** A aplicação das sanções previstas no CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO:** O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO:** Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO:** Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO:** Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos no CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO:** Os atos previstos como infrações administrativas na lei 13.303 de 2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO:** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO:** A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas a Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PE- Integrado, no Cadastro

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), ao que couber, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e neste regulamento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. A lentidão do seu cumprimento, levando o CTM a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- III. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- IV. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CTM;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, quando não autorizado pelo CTM, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não comunicadas e aceitas pelo CTM, e não restarem comprovadas a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- VI. O desatendimento das determinações regulares da autoridade do CTM designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do art. 160 do Manual de compras do CTM.;
- VIII. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - A rescisão do contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Administrativa

**PARAGRAFO QUARTO**- A rescisão do contrato, por culpa do contratado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e neste Regulamento, permite ao CTM:

- I: Executar a garantia contratual, para eventuais ressarcimentos, bem como para o adimplemento de multas e indenizações porventura devidas pela contratada;
- II. Reter créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CTM.

§1º. Independentemente de culpa da contratada, a rescisão do contrato possibilita o CTM assumir imediatamente o objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º. É permitido ao CTM, no caso de recuperação judicial do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

### **DA MATRIZ DE RISCO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCO – Anexo ao Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO – Anexo ao Termo de Referência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A MATRIZ DE RISCOS – Anexo ao do Termo de Referência constitui peça integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

---

## DO COMPARTILHAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** São obrigações do CONTRATADO relativo a LGPD.

- a) Realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade às instruções repassadas pelo Controlador/Contratante;
- b) Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo a Lei Geral de Proteção de Dados e os padrões técnicos mínimos exigidos pelo Controlador/Contratante;
- c) Utilizar recursos de segurança da informação e de tecnologia da informação de qualidade, eficiência e eficácia reconhecidas e em versões comprovadamente seguras e atualizadas, de forma a reduzir o nível de risco ao qual o objeto do contrato ou a contratante está exposta;
- d) Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- e) Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, ou ao próprio Titular dos dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição ao Controlador/Contratante, mediante solicitação;
- f) Permitir a realização de auditorias do Controlador/Contratante e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;
- g) Informar e obter a anuência prévia do Controlador/Contratante sobre a utilização de serviços de terceiros para sustentar ou viabilizar o funcionamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para o desenvolvimento das atividades objeto do Contrato;
- h) Apresentar ao Controlador/Contratante, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;
- i) Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pelo Controlador/Contratante e de obrigações perante Titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;

- j) Comunicar formalmente e de imediato ao Controlador/Contratante a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;
- k) Promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Controlador/Contratante, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato;
- l) Obter, quando necessário, o consentimento dos titulares dos dados sob tratamento, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;
- m) Abster-se da utilização dos dados pessoais tratados para finalidade diversa da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- n) Adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste Contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;
- o) Responsabilizar-se por prejuízos causados ao Controlador/Contratante em razão de coleta e tratamento inadequados dos dados pessoais compartilhados para as finalidades pretendidas no presente Contrato;
- p) Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Controlador/Contratante; q) Definir e executar procedimento de descarte seguro dos dados pessoais, que estejam em sua posse, ao encerrar a execução do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No que tange às obrigações do Consócio Grande Recife enquanto CONTRATANTE:

- a) Fornecer, observadas as diretrizes de sua Política Local de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade, as instruções e condições necessárias ao tratamento dos dados pelo Operador/Contratado;
- b) Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- c) Adotar mecanismos transparentes, de fácil compreensão e acesso, que permitam a ciência inequívoca dos titulares dos dados a respeito de sua Política de Privacidade, que deve conter, minimamente, as medidas acima indicadas;

- d) Compartilhar com o Operador/Contratado as informações pessoais fornecidas pelos usuários dos serviços públicos por ela prestados, estritamente necessárias à execução do objeto contrato e nos exatos termos definidos em sua Política de Privacidade, após a aceitação dos termos de uso pelo usuário ou seu representante legal, quando for o caso;
- e) Definir quais serão os dados pessoais tratados, bem como as finalidades e as formas de tratamento para cada dado coletado;
- f) Comunicar à autoridade nacional de proteção de dados e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após o recebimento da comunicação formal feita pelo Operador;
- g) Providenciar a eliminação segura dos dados obtidos para a prestação do serviço e compartilhados com o Operador/ Contratado, após o término do tratamento, exceto quando necessários ao atendimento das finalidades previstas no art. 16 da Lei Federal nº 13.709/2018, quando estará autorizada a sua conservação;
- h) Responsabilizar-se pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais e das medidas de segurança estabelecidas em sua Política de Privacidade, no processo de compartilhamento dos dados, a menos que reste comprovado que o dano é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro.

## DA OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA-** Em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 16.722, de 9 de dezembro de 2019, e suas alterações posteriores, a licitante vencedora, pessoa jurídica de direito privado, fica obrigada a implementar e manter Programa de Integridade compatível com a natureza, o porte e a complexidade das atividades a serem desempenhadas no âmbito deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O Programa de Integridade deverá compreender o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades, bem como a aplicação de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes voltadas a detectar e/ou sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da referida Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratada deverá implantar o Programa de Integridade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas nos arts. 11, 14 e 15 da Lei nº 16.722/2019, incluindo:

- a) multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do contrato;
- b) impossibilidade de aditamento contratual;
- c) rescisão unilateral do contrato;
- d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual até a efetiva comprovação da implementação do Programa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A comprovação do Programa de Integridade deverá ser realizada mediante a apresentação à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado (SCGE), ou ao órgão avaliador competente, dos Relatórios de Perfil e de Conformidade do Programa, conforme regulamentação vigente, visando à obtenção do Certificado de Regularidade do Programa de Integridade, com validade de 2 (dois) anos.

**PARÁGRAFO QUARTO**- A contratada deverá manter disponível em seu sítio eletrônico:

- a) o teor do contrato administrativo;
- b) o organograma da empresa, com identificação completa da diretoria administrativa, financeira e operacional;
- c) a composição societária, nos termos do art. 19 da Lei nº 16.722/2019.

**PARÁGRAFO QUINTO**- O não atendimento às disposições desta cláusula ensejará as penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

#### **DA SUCESSÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e pelas regras do referido edital, na Proposta de Preços, e nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Conforme disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA-** Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato;

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, de de 2026.

\_\_\_\_\_ CONTRATANTE\_

\_\_\_\_\_CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SANTIAGO DE BARROS**, pregoeira e matrícula **5240**, em 27/05/2026, às 15:05.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **b09ab646-eabf-4638-97a5-ffe2d2237784**